

# BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

12 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XXX • N° 7.152

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 18.903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$27.413.227,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$27.413.227,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e vinte e sete reais) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$27.413.227,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e vinte e sete reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

Fuad Norman  
Prefeito de Belo Horizonte  
Leonardo Maurício Colombini Lima  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal de Fazenda

### ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.903, de 11 de dezembro de 2024)

#### MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R\$
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.843.0091.3501.469071.1.754.790	210.000,00
4001.28.844.0091.3089.329021.1.500.000	5.000.000,00
4001.28.843.0091.3501.329022.1.500.000	3.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.365.0169.2542.445042.1.550.000	1.247.235,00
2200.12.365.0169.2542.456782.2.550.000	20.871,00
2200.12.361.0168.2080.339032.2.550.000	2.488.931,00
2200.12.365.0169.2542.339032.1.550.000	7.346.035,00
2200.12.361.0168.2080.339032.1.550.000	7.533.155,00
Fundo de Mobilidade Urbana – FMU	
3303.26.452.0060.2837.339039.1.500.000	67.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>27.413.227,00</b>

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	
3304.26.452.0060.2567.339039.1.500.000	67.000,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.844.0091.3089.469071.1.500.000	8.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.365.0169.2046.339039.1.550.000	5.000,00
2200.12.361.0168.2046.339039.1.550.000	5.000,00
2200.12.365.0169.2046.445042.1.550.000	5.000,00
2200.12.361.0168.2046.445042.1.550.000	5.000,00
2200.12.365.0169.2046.445052.1.550.000	5.000,00
2200.12.361.0168.2046.445052.1.550.000	5.000,00
2200.12.361.0168.2080.336783.1.550.000	1.000.000,00
2200.12.361.0168.2080.339030.1.550.000	1.000,00
2200.12.361.0168.2080.449052.1.550.000	1.000,00
2200.12.361.0168.2080.456782.1.550.000	5.000,00
2200.12.365.0169.2542.336783.1.550.000	1.000.000,00
2200.12.365.0169.2542.445052.1.550.000	5.000,00

2200.12.365.0169.2542.449052.1.550.000	14.079.425,00
2200.12.365.0169.2542.456782.1.550.000	5.000,00
2200.12.361.0168.2080.339030.2.550.000	20.871,00
2200.12.122.0140.2317.339035.2.550.000	41.237,00
2200.12.361.0167.2386.339030.2.550.000	391.663,00
2200.12.365.0167.2386.339030.2.550.000	296.466,00
2200.12.122.0140.2317.339040.2.550.000	1.759.565,00
Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP	
2704.16.482.0226.1207.442042.1.754.790	210.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>27.413.227,00</b>

### ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.903, de 11 de dezembro de 2024)

#### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R\$27.413.227,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e vinte e sete reais) a fim de atender aos seguintes objetivos:

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA – R\$8.710.000,00.

- Pagamento de juros e outros encargos da Dívida Fundada Interna e Externa de dezembro/2024.
- Pagamento de amortização extraordinária devido ao encerramento de contratos.

Fundo de Mobilidade Urbana – FMU – R\$67.000,00.

Para manutenção de geradores e aparelhos de ar condicionado das estações.

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R\$18.636.227,00.

- Pagamento de despesas com aporte à Parceria Público Privada relativa à construção de EMEIs.

- Viabilizar a elaboração e a execução de projetos de combate a incêndio e a pânico nas creches, bem como o pagamento de despesas com obras de adequação dos espaços para qualificar e ampliar o atendimento às crianças.

- Custear a aquisição de uniformes escolares.

### ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.903, de 11 de dezembro de 2024)

#### SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R\$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R\$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 1.186.216.999,96
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 27.413.227,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 1.213.630.226,96
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 769.702.545,44
Percentual utilizado	61,19%
Atualizado em 11/12/2024 às 09:20:41	

### DECRETO N° 18.904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$7.223.836,33.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$7.223.836,33 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R\$7.223.836,33 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$7.223.836,33.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no



presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 08 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

*Fuad Noman*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
 Leonardo Maurício Colombini Lima  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
 João Antônio Fleury Teixeira  
**Secretário Municipal de Fazenda**

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.904, de 11 de dezembro de 2024)

#### MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R\$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.365.0169.2542.339032.1.550.000	7.223.836,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.223.836,33

#### ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.904, de 11 de dezembro de 2024)

#### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 7.223.836,33 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
 Transferência do Salário-Educação – R\$ 7.223.836,33.  
 Custear a aquisição de uniformes escolares.

#### ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.904, de 11 de dezembro de 2024)

#### SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R\$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R\$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 1.213.630.226,96
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 7.223.836,33
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 1.220.854.063,29
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 762.478.709,11
Percentual utilizado	61,56%
Atualizado em 11/12/2024 às 10:55:13	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-046.662/24-11.

Nº PROCESSO DE COMPRA GRP: Não se aplica.

Nº CONGÊNERE: 400069.

PARTES: Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL (CNPJ 18.239.038/0001-87).

OBJETO: Desenvolvimento de Projetos de Modernização e Automatização de Processos Internos da PBH, de Gestão Estratégica de Pessoas e Valorização do Servidor e do Segurado, com o estabelecimento de compromissos e responsabilidades de cada participante da mútua cooperação técnica, consoante o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação.

GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025.

VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica

VALOR TOTAL: Sem ônus.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024.

#### ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a AGUINALDO RAEL FERREIRA, BM 344692, CPF 559.687.756-53, ASSISTENTE DE SERVIÇO PÚBLICO A, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 17/10/2024. (Processo 7644/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ALMIRO LOPES DA SILVA, BM 339877, CPF 519.314.196-04, AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL A, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 08/10/2024. (Processo 7400/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CARMEN LUCIA VILHENA FALABELLA, BM 438344, CPF 714.898.786-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 17/10/2024. (Processo 7632/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CLAUDIA ESTER DE OLIVEIRA, BM 437267, CPF 651.040.056-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 08/10/2024. (Processo 7369/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CLEVIO DOS SANTOS, BM 1007791, CPF 440.709.506-72, ASSISTENTE DE SERVIÇO PÚBLICO A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 27/09/2024. (Processo 7158/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a DEBORAH BORGES DE MIRANDA NUNES, BM 407007, CPF 599.386.846-53, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL A, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 28/10/2024. (Processo 7884/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a HERON CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA, BM 417223, CPF 530.759.006-72, CIRURGIAO DENTISTA A, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 30/10/2024. (Processo 7932/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ILDILEIA OTONI RIBEIRO, HM 58809, CPF 553.396.546-72, TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE, nível 07, do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 25/09/2023. (Processo 8684/2023).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a INES DE OLIVEIRA E SILVA, BM 843648, CPF 902.583.206-72, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 29/10/2024. (Processo 7906/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LUIZ FERNANDO VALLADAO NOGUEIRA, BM 347918, CPF 514.083.766-87, PROCURADOR MUNICIPAL, nível 6, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 18/09/2024. (Processo 6965/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARLENE MARIA PARREIRAS, BM 73007X, CPF 001.519.796-42, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 03/10/2024. (Processo 7290/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DE FATIMA MOTA, BM 483552, CPF 788.556.836-91, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE B, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 04/11/2024. (Processo 8022/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DO CARMO FERREIRA DE CASTRO, BM 365843, CPF 031.595.596-10, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE A, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 21/10/2024. (Processo 7699/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a NILZA PARREIRAS DE OLIVEIRA, BM 754092, CPF 327.902.446-34, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE B, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 02/10/2024. (Processo 7278/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ROMILDA DA CONCEICAO REIS, BM 391461, CPF 253.925.906-59, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 07/10/2024. (Processo 7337/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ROSANA LOVISI STANCIOLI, BM 475940, CPF 564.708.196-72, ENFERMEIRO A, nível 13, da SECRETARIA

#### Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

**Composição, Produção e Edição**  
 Gabinete do Prefeito  
 Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar  
 Telefone (31) 3277-4906





MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 04/11/2024. (Processo 8028/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a RUI LARA DE ASSIS, BM 435973, CPF 483.561.746-00, ENGENHEIRO, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 02/10/2024. (Processo 7257/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a TANIA ROCHA DA SILVA, BM 928244, CPF 936.479.056-15, PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 22/10/2024. (Processo 7742/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de ANTONIO LISBOA DE PINHO, CPF 001.625.586-00, BM 166360, em 01/10/2024, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 14, a LILIAN GARCIA DE PINHO, CONJUGE, CPF 914.300.036-34, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 12/11/2024, data do requerimento. (Processo 8248/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de SHIRLEI DE ALMEIDA SOARES, CPF 002.326.856-57, BM 1148646, em 14/11/2024, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 11, a JOAO ROBERTO SOARES OLIVEIRA, FILHO (A), CPF 160.895.496-06, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 14/11/2024, data do óbito. (Processo 8718/2024).

Retifica o ato nº 832 de 22/12/2020, publicado no DOM em 05/01/2021, para considerar aposentadoria voluntária a GUIOMAR REGINA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, BM 415670, CPF 419.600.096-72, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 11, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 22/01/2020, por decisão judicial exarada no processo judicial nº 5061469-13.2024.8.13.0024, sendo os valores retroativos de responsabilidade da esfera judicial. (Processo 8635/2024)

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processos Indeferidos:

Processo Administrativo: MARCIO ANTONIO, BM: 46.855-3. Processo 7677/2024.

Processo de Reversão de Aposentadoria: ANGELICA GONTIJO DE PAULA ATZENI, BM 92.845-7. Processo 7981/2024.

Pensão por Morte: ELLEN NEWMAR LYRIO, BM 25.202-7. Processo 7288/2024.



**GUIAS DO IPTU SOMENTE  
PELA INTERNET OU NAS  
AGÊNCIAS DOS CORREIOS**

**PARA EMITIR GUIAS E SOLICITAR  
OUTROS SERVIÇOS, ACESSE:**

**SERVICOS.PBH.GOV.BR**

### PRODABEL

#### NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Pessoas da Prodabel em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.<sup>a</sup> a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de DEZEMBRO de 2024.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal <http://pbh.gov.br/planodesaude> (clique em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto aos documentos necessários deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 23/12/24, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência JANEIRO/2025.

NOME TITULAR	MATRÍCULA TITULAR	NOME DO BENEFICIÁRIO
ROBERTO GOMES DE SOUZA	PB-34441	LARA MAYER VIEGAS DE SOUZA
IONE REGINA BEBIANO XAVIER	PB-35529	LUCAS BEBIANO XAVIER

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Tatiane Coura Pizzo  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIA SMFA Nº 128/2024

*Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 128/2024.)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.104/24-07 Pregão Eletrônico nº 97017/2024 Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	CANETAS
	GESTOR
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
	FISCAL TITULAR
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula	BM 70.873-2
Cargo/Função:	Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
	FISCAL SUBSTITUTO
Nome:	Nanci Vaz dos Santos
Matrícula	BM 30.320-1
Cargo/Função:	Agente Fazendário

#### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 291.049,57

Origem: União - Caixa Econômica Federal



Natureza: Convênio - CT 352708-89  
Órgão Beneficiário/Data: MBH / 05/12/2024

Valéria Maria Monteiro Delgado  
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda  
João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal de Fazenda

**RERRATIFICAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 04 – FINAL – ITENS 04, 29 E 30**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97004/2024**

PROCESSO Nº: 04.000056.24.66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, "IN NATURA" E PROCESSADAS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DOS RESTAURANTES E REFEITÓRIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Retifica-se a Ata de Sessão Pública, publicada no DOM do dia 10/12/2024, passando-se a considerar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

ITEM 29 – LINGUIÇA - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

(...)

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante LINCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedor do item 29.

LEIA-SE:

(...)

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA vencedor do item 29.

Ficam ratificadas as demais informações contidas na referida Ata de Sessão Pública.

Giselle M. N. Mattar  
Pregoeiro

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.323.975/0001-17; SENA E PRATES LTDA., CNPJ: 47.536.916/0001-24; GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA., CNPJ: 37.763.946/0001-10.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.889.013/0001-14; FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES, CNPJ: 17.200.429/0001-25; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., 04.654.861/0001-44; P S M EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI; CNPJ: 29.689.057/0001-21; REAL BEBEDOUROS, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 33.715.469/0001-66; SNC ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. – EPP, CNPJ: 21.265.392/0001-90; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.217.985/0001-04; PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.287.546/0031-85.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF**

Deferido: CNPJ: 29.689.057/0001-21, de P S M EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, para P S M EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM do dia 10/12/2024, no item "Renovação do Registro Cadastral – SUCAF", onde se lê: "...BANCO BMG S/A., CNPJ: 47.866.934/0001-74..."

Leia-se:

"...BANCO BMG S/A., CNPJ: 61.186.680/0001-74..."

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**  
Subsecretaria de Administração e Logística

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMFA 081/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00865517/2024-36

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o § 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Administração e Logística, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para contratar com a empresa Aliança Rural Ltda para a locação do imóvel de uso não residencial, situado na Rua Ouro Preto, número 46, Bairro Barro Preto, para funcionamento do galpão com atividade principal de armazenamento de mercadorias apreendidas em ações fiscais pelo Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Breno Serôa da Motta  
Subsecretário de Administração e Logística

**FIQUE POR  
DENTRO DO**

**CENTRO  
DE TODO  
MUNDO**

**O PROGRAMA DE  
REQUALIFICAÇÃO  
DO CENTRO**

**ACESSE  
PBH.GOV.BR/  
CENTRODETODOMUNDO**





## PBH ATIVOS S.A.

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2024

Processo: 01.24.862

Dispensa de Valor: 007/2024

Contratante: PBH Ativos S/A

Contratada: Avantis Medicina do Trabalho e Diagnóstico Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas medicina e segurança do trabalho, com objetivo de garantir a conformidade com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional Vigência: 12 meses (09/12/2024 a 08/12/2025)

Valor estimado do contrato: R\$17.020,00 Data da assinatura: 09/12/2024 Registro na PBH Ativos nº: 086/2024 Livro: 02 - Folha: 073v

*Pedro Meneguetti*  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

### PORTRARIA SMASAC Nº 304/2024

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.

### PORTARIA SMASAC Nº 306/2024

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Josué Costa Valadão*

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 306/2024)

PROCESSO	Nº 01-046.659/24-07
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Província Carmelitana de Santo Elias, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Conviver no Carmo", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine
Matrícula	BM 045.118-9
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas - Gerente Fomento e de Apoio à Rede Privada do Suas-BH

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 048/2024

### SMASAC dispensa/emenda impositiva 048/2024

Emenda parlamentar nº 615 do ano de 2024 de autoria do parlamentar Sérgio Fernando Pinho Tavares, destinada à OSC Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ 33.621.319/0013-27, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para execução do projeto "Conviver no Carmo". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14. processo administrativo nº: 01-046.659/24-07

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Josué Costa Valadão*

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

### CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 268/2024

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, e,

Considerando que o §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando que o artigo 31 da Lei Federal nº 12.594/2012 estabelece que os Conselhos de Direitos, nas 03 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502/2003, que estabelece como competência do CMDCA/BH gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, alocando recursos para programa de entidades governamentais e não governamentais voltadas ao objeto do referido diploma legal;

Considerando a relevância pública da Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/ Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes no município de Belo Horizonte, aprovada pela Resolução CMDCA/BH nº 256/2024;





Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 147/2017, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Belo Horizonte e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 221/2022, que aprova a realização de Sessões Plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH, por vídeo conferência ou outros meios eletrônicos, em face da situação de pandemia decorrente da Covid-19, e dá outras providências

Considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 234/2023, que dispõe sobre as propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 253/2024, que aprova a abertura de chamamento público para seleção de propostas de organizações da sociedade civil, para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH;

Considerando a Resolução CMDCA-BH nº 264/2024, que aprova a abertura de chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 266/2024, que dispõe sobre as regras para fins de aporte de recursos do FMDCA/BH aos projetos governamentais;

Considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 267/2024, que dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA/BH para o exercício de 2025;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 198/2021, que aprova as Diretrizes para o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2022/2025;

Considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 260/2024, que aprova as propostas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH;

Considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 261/2024, que aprova as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH;

Considerando que o valor da despesa prevista para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, no projeto de lei orçamentária anual para 2025 do município de Belo Horizonte, é de R\$ 18.279.739,07 (dezoito milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos);

Considerando que o saldo total disponível nas contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH em 31/10/2024, é de R\$ 62.710.098,28 (sessenta e dois milhões, setecentos e dez mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos);

Considerando que o valor das despesas programadas/recursos destinados neste Plano de Aplicação para o exercício de 2025 é de R\$ 62.710.098,28 (sessenta e dois milhões, setecentos e dez mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos);

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, referente ao exercício de 2025;

Art. 2º - Os recursos do FMDCA/BH serão aplicados observando os seguintes critérios:

I – 2943 - Apoio A Projetos De Iniciativa Das Organizações Da Sociedade Civil, totalizando o valor R\$ 45.471.102,39, sendo deste:

- R\$ 44.081.573,88 para a Subação 0002 – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
- R\$ 0,00 para a Subação 0003 – Acolhimento Familiar;
- R\$ 297.720,31 para a Subação 0004 - Acolhimento Institucional;
- R\$ 885.924,00 para a Subação 0005 – Apoio às Medidas Socioeducativas;
- R\$ 205.884,20 para a Subação 0006 – Orientação e Apoio Sociofamiliar

II – 2942 - Apoio A Projetos De Iniciativa Governamental, totalizando o valor R\$ 4.967.126,39

III – Apoio a projetos e ações voltadas para o Fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, totalizando o valor de R\$ 12.194.941,93 sendo deste:

- R\$ 2.284.399,80 para a Subação 0001 – Apoio e Assessoramento à Rede de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- R\$ 1.500.000,00 para a Subação 0006 - Realização de diagnóstico;
- R\$ 4.100.000,00 para a Subação 0008 - Realização e apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- R\$ 4.310.542,13 para a Subação 0009 – Apoio à gestão da política de promoção aos direitos da criança e do adolescente;

– Serão aplicados 1,9% (um inteiro e nove centésimos por cento) do valor total do plano de aplicação para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

– Serão aplicados 4,2% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) do valor total do plano de aplicação para projetos de atenção à primeira infância.

– Serão aplicados 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor total do plano de aplicação para projetos e ações de atendimento socioeducativo.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento do disposto no presente artigo, fica aprovado o Anexo I desta Resolução, que estabelece o detalhamento das despesas a serem executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva  
Presidente CMDCA/BH

\* O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br

## RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 269/2024

*Dispõe sobre as diretrizes para o estabelecimento e/ou fortalecimento de políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003 e pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014.

Considerando que o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o disposto no artigo 3º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como que os direitos enunciados na referida lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem;

Considerando que o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

Considerando que o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência;

Considerando que o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal e na legislação pertinente;

Considerando que o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

Considerando que o disposto no artigo 18-A da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los;

Considerando que o disposto nos artigos 70 e 70-A, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, respectivamente, ser dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, bem como que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, devem atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 14.432, de 03 de agosto de 2022, que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

Considerando que o artigo 125-F do Decreto Federal nº 11.074/2022, que altera o Decreto Federal nº 9.579/2018, que dispõe sobre o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, tem como finalidade articular e desenvolver políticas destinadas à garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes;

Considerando que o artigo 125-H do Decreto Federal nº 11.074/2022, que altera o Decreto Federal nº 9.579/2018, que dispõe sobre o Pacto Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Violência Letal contra Crianças e Adolescentes, tem como objetivo promover a redução de mortes por agressão a crianças e a adolescentes, mediante a articulação entre o Governo Federal e os Governos Estaduais e Distrital;

Considerando a Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial o disposto no artigo 5º, que estabelece ser da responsabilidade do CMDCA/BH, do FMDCA/BH e dos Conselhos Tutelares, garantir a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 9.930, de 14 de junho de 2010, que dispõe sobre a elaboração e a publicação de relatório sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente pela Administração Municipal;

Considerando a Resolução CONANDA nº 236/2023, que estabelece a campanha "Faça Bonito, proteja nossas crianças e adolescentes", e, a flor amarela e laranja, como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em todo o território nacional, orientando ações para prevenção e proteção sobre o tema;





Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 198/2021, que aprova as Diretrizes para o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2022/2025;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 238/2023, que aprova as diretrizes e prioridades do CMDCA/BH para os exercícios de 2023/2025;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 241/2023, que aprova as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 256/2024, que dispõe sobre a Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Identificação de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Belo Horizonte; e,

Considerando as orientações do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) da Fundação ABRINQ.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as diretrizes para o estabelecimento e/ou fortalecimento das políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Belo Horizonte, consubstanciadas no Anexo Único que integra a presente resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

*Rodrigo Mateus Zacarias Silva*

Presidente CMDCA/BH

## ANEXO ÚNICO

Princípios orientadores das políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes:

- Respeito às crianças e aos(as) adolescentes, sujeitos(as) de direitos e pessoas em desenvolvimento, prioridade absoluta à proteção integral;
- Respeito aos direitos humanos, à diversidade e à não discriminação, de qualquer natureza, pela perspectiva interseccional (raça-ética, classe, território, deficiência, idade, orientação sexual e identidade de gênero);
- Responsabilidade solidária entre Família, Sociedade e Estado;
- Valorização do protagonismo e da participação de crianças, adolescentes;
- Vinculação entre deliberação, planejamento, execução e Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA;
- Vigilância Socioeconômica Cultural e proatividade, em conformidade com as análises diagnósticas georreferenciadas;
- Utilização da Ficha de Notificação por todos os órgãos governamentais, que atendam crianças e adolescentes, no município
- Fortalecimento das relações entre Conselhos(as) e Legislativo, sobretudo quanto às normativas e propostas para o ciclo orçamentário;
- Valorização da Governança e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ODS;
- Valorização do acolhimento por meio da escuta qualificada, do compromisso e vínculo entre as equipes/serviços, trabalhador/equipes e do(a) usuário(a) com sua rede socioafetiva;
- Valorização da ambiência, traduzida por espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, os processos de trabalho e as necessidades de usuários(as) e trabalhadores(as);
- Valorização do(a) trabalhador(a), com respeito à sua experiência, a ser incluída na tomada de decisões e nos espaços coletivos de gestão.

Conceitos orientadores das políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes

**Violência sexual:** é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Resolução CMDCA/BH nº 256/2024).

**Exploração sexual:** A exploração sexual comercial caracteriza-se pela prática de atos contra criança ou adolescente com propósitos sexuais que envolvem troca por dinheiro ou favores entre a vítima e o consumidor, intermediário ou agente e outros. Ocorre em diferentes formas: pornografia na internet, pornografia infantil, exploração sexual no contexto do turismo, incluso turismo de negócios e grandes eventos, e tráfico de crianças e adolescentes, entre países ou dentro dele, para fins sexuais (Resolução CMDCA/BH nº 256/2024).

As políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes devem ser elaboradas e, ou, fortalecidas, em conformidade com seguintes eixos:

**Prevenção:** assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa;

**Atenção:** garantir o atendimento especializado e em rede, às crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e à suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião, cultura, orientação sexual e territorial.

**Formação Permanente:** capacitar os profissionais e qualificar o atendimento do Sistema de Garantia de Direitos;

**Defesa e responsabilização:** assegurar o acesso à justiça e à proteção legal, disponibilizar serviços de notificação e de responsabilização qualificados a fim de combater a impunidade;

**Participação e Protagonismo:** promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção;

**Comunicação e mobilização social:** fortalecer as articulações, de diversos níveis, de enfrentamento e pela eliminação do abuso e, ou exploração sexual, envolvendo conselhos, mídia, redes, fóruns, comissões, materiais formativos e informativos, e outros;

**Estudos e Pesquisas:** conhecer as expressões do abuso e, ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnóstico, levantamento de dados, estudos e pesquisas, incluindo o reconhecimento de programas exitosos de combate à violência sexual no país e no mundo;

**Orçamento:** garantir o financiamento público para as ações, que visem a proteção de crianças e adolescentes, com o objetivo de assegurar a execução das ações integrantes do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em conformidade com o processo orçamentário – LDO, LOA e PPAG, com as devidas atualizações.

As políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes devem ser incluídas e integradas por meio do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Como instrumento técnico-político, o Plano deve conter e integrar os princípios, estratégias e ações das políticas públicas municipais, bem como uma ferramenta para o planejamento do orçamento municipal e do acompanhamento e controle social, de modo a incluir todos os setores da esfera municipal, tais como saúde, educação, cultura, esporte e lazer, entre outras áreas.

As seguintes diretrizes devem ser contempladas em sua construção e atualização:

- Realização e, ou, atualização de estudos diagnósticos sobre a temática da violência sexual de crianças e adolescentes, a ser disponibilizados a todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos;

- Realização de campanhas de esclarecimento e mobilização, bem como divulgação de informações sobre violência sexual de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal 9.970/00 e com a Lei Federal 14.432/22;

- Realização de ações de vigilância, prevenção e enfrentamento, realizadas pelo município;

- Criação de programas de orientação a crianças e adolescentes (conteúdos de prevenção e reação), bem como criação de mecanismos de incentivo à participação protagonista na defesa de seus direitos;

- Elaboração e planejamento de ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual, com definição de periodicidade, metodologia e monitoramento, com atenção as causas estruturais da violência, a fim de que raça, etnia, classe social, território, gênero, sexualidade, religião, criança e adolescente com deficiência, dentre outros fatores, sejam apontados como riscos adicionais e traçadas intervenções adequadas, garantida a participação social efetiva de crianças e dos adolescentes.

- Capacitação e formação continuada de profissionais do Executivo Municipal, rede parceirizada, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e profissionais das áreas jurídica e de segurança;

- Padronização e formalização de fluxos e procedimentos de atenção à criança e ao adolescente vítimas de violência sexual;

Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, formalmente instituído pelo Executivo Municipal, o planejamento e a elaboração do Plano, bem como a coordenação de ações entre órgãos públicos, organizações sociais e iniciativa privada.

O Comitê deve contemplar as seguintes orientações:

- Sistema convergente de registro, informação e análise de informações, procedentes de notificação, comunicação, ou, denúncia;

- Acompanhamento das informações geradas pelo Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência (Sipia WEB), cuja instalação e capacitação dos conselheiros tutelares cabem ao Poder Público;

- Acompanhamento da efetividade dos encaminhamentos de crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, para atendimentos médico, psicológico e serviços socioassistenciais, bem como a atenção sociofamiliar;

- Acompanhamento da efetividade do encaminhamento do/a agressor/a para atendimento psicológico e, ou, para serviços assistenciais.

- Acompanhamento do acolhimento – institucional, ou familiar – da criança ou adolescente em serviços especializados, em casos de necessidade de afastamento temporário da família (violência doméstica de qualquer tipo).

- Acionamento de órgãos de responsabilização.

## RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 270/2024

Aprova o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003 e na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 20 de setembro de 2014, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto nos artigos 103 a 128 do Estatuto da Criança da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.609/1990;





Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 112, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal para execução das medidas socioeducativas em meio aberto destinadas ao adolescente autor de ato infracional e dá outras providências;

Considerando o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CEDCA/MG nº 96/2016;

Considerando o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Belo Horizonte de 2024; e,

Considerando os Princípios Universais da Organização das Nações Unidas para Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

**Rodrigo Mateus Zacarias Silva  
Presidente CMDCA/BH**

#### COMUNICADO CMDCA BH Nº 49/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e, pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, vem, por seu Presidente, COMUNICAR a retificação parcial do artigo 2º da Deliberação CMDCA/BH nº 435/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 23 de novembro de 2024, em face de incorreção material (\*):

Onde se Lê:

Art. 2º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS, referente ao Projeto "CONECTA ELAS", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com ampliação do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, ampliação de recursos financeiros decorrentes de captação e utilização de rendimentos financeiros, com os devidos ajustes no plano de trabalho e na planilha orçamentária.

Leia-se:

Art. 2º - Fica aprovado o Aditamento ao Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE MINAS GERAIS, referente ao Projeto "CONECTA ELAS", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com ampliação do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, ampliação de recursos financeiros decorrentes de captação no valor de R\$168.192,26 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte seis centavos) e utilização de rendimentos financeiros no valor de R\$3.727,32 (três mil setecentos e vinte e sete reais trinta e dois centavos), com os devidos ajustes no plano de trabalho e na planilha orçamentária.

(\*) Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

**Rodrigo Mateus Zacarias Silva  
Presidente do CMDCA/BH**

#### ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA/BH

Aos 23 (vinte e três) dias de setembro de 2024, foi realizada a 3ª (terceira) Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, por meio virtual, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº 221/2022, que aprova a realização de sessões plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos. Encontram-se, em anexo, a lista com os nomes dos Conselheiros Direitos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida sessão plenária. Seguem as justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida sessão plenária. Às 14:00hs (horas), a Vice-Presidente Maria Thereza Fonseca deu início à sessão plenária, cumprimentando a todos os presentes e convocando a chamada para composição do quórum, o que foi feito pela secretária Maria do Carmo Ferreira. Foi apurada a presença de 17 (dezessete) conselheiros(as) de direitos, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 09 (nove) representantes da sociedade civil. Na sequência, a Vice-Presidente Maria Thereza apresentou a proposta de pauta da 3ª Sessão Plenária Extraordinária (virtual), que foi aprovada, à unanimidade, pelos(as) 17 (dezessete) conselheiros(as) de direitos presentes, com a(s) seguinte(s) matéria(s): 1. Aprovação de Atas de Sessões Plenárias do CMDCA/BH anteriores; 2. Resolução CMDCA/BH nº 265 de 2024 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH para o ano de 2024; 3. Matérias das Comissões Temáticas do CMDCA/BH: 3.1 Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas: 3.1.1 OSC Comunidade Santo Antônio - Comuna S.A - Projeto: Desembola na ideia. 3.2 OSC Projeto JUFAM - Judô em Família: Projeto JUFAM - Judô em Família; 4. Matérias da Comissão de Seleção: 4.1 EDITAL 02/2021 - Plano de Trabalho: OSC Instituto Beneficente Martim Lutero - Projeto: Bola Em Frente; 4.2 EDITAL 01/2023 - Plano de Trabalho: OSC Fundação CDL - Projeto: Pelo direito de sorrir - Brinquedoteca Pública Itinerante. 4. Encaminhamentos; 5. Informes. Em seguida, a Vice-Presidente Maria Thereza, solicita a secretária Maria do Carmo que proceda a tomada dos votos dos(as) conselheiros(as) de direitos votantes, quanto aos pontos de pauta aprovados, a saber: 1. Aprovação de Atas de Sessões Plenárias anteriores

do CMDCA/BH - Atas da 2ª Sessão Plenária Extraordinária e da 7ª Sessão Plenária Ordinária. Colocadas em votação, as 02 (duas) atas foram aprovadas, à unanimidade, pelos(as) 17 (dezessete) conselheiros(as) de direitos votantes; 2. Os conselheiros Eleusa Veiga, tesoureira e coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), e Mauricio Ventura apresentaram o segundo ponto de pauta, a saber, Resolução CMDCA/BH nº 265 de 2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH para o ano de 2024, que foi aprovada, à unanimidade, pelos(as) 17 (dezessete) conselheiros(as) de direitos votantes. Em continuidade, procederam as matérias das Comissões Temáticas do CMDCA/BH: 3.1 Matérias da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas, por sua coordenadora, a conselheira Diva Ferreira: 3.1.1. Registro e Inscrição de Programa de Proteção: OSC Comunidade Santo Antônio - Comuna S.A - Programa: "Desembola na Ideia", sendo que a representante da OSC fez uma breve apresentação sobre o trabalho realizado; 3.1.2. Registro e Inscrição de Programa de Proteção: OSC Projeto JUFAM - Judô em Família - Programa: "Projeto JUFAM - Judô em Família", tendo o representante da OSC também feito seu relato sobre o trabalho executado e esclarecido alguns pontos questionados pelos(as) conselheiros(as). Em regime de votação, o registro e inscrição de programa de proteção das 02 (duas) OSCs, foram aprovados por 15 (quinze) conselheiros(as) de direitos votantes (quórum no momento da votação), com 02 (duas) ausências, A seguir, o conselheiro Márcio Caldeira, coordenador da Comissão de Seleção, apresentou as matérias a seguir 4.1. EDITAL 02/2021 - Plano de Trabalho: OSC Instituto Beneficente Martim Lutero - Projeto: "Bola Em Frente". Colocado em regime de votação, o plano de trabalho foi aprovado, à unanimidade, pelos(as) 17 (dezessete) conselheiros(as) de direitos presentes; 4.2 EDITAL 01/2023 - Plano de Trabalho: OSC Fundação CDL - Projeto: "Pelo direito de sorrir - Brinquedoteca Pública Itinerante". A representante da Fundação CDL falou sobre a importância do projeto para crianças de vulnerabilidade social, e se colocou à disposição para qualquer dúvida. Em regime de votação, o plano de trabalho foi aprovado por 16 (dezesseis) conselheiros(as) de direitos presentes (quórum no momento da votação), com 01 (uma) ausência. Prosseguindo, a Vice-Presidente Maria Thereza iniciou os informes, como previsto na pauta, convocando a conselheira Maria Fernanda Silva, integrante da Comissão de Políticas Públicas (COMPPPIA), para expor sobre a situação da divulgação do Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente. A conselheira pontuou que estão sendo discutidas duas propostas de evento. No dia 16 (dezesseis) de outubro haverá um seminário, direcionado a conselheiros e atores do Sistema de Garantia de Direitos, chamado Diálogos Diagnóstico sobre Crianças e Adolescentes em Belo Horizonte, para compartilhamento dos resultados sobre o Diagnóstico. Na parte da manhã o seminário contará com mesa de abertura e apresentação do trabalho desenvolvido, contemplando a construção da pesquisa realizada pela rede UFMG. Na parte da tarde, o seminário contará com rodas de conversas simultâneas, de acordo com os quatro eixos de estudo desenvolvidos. No dia 30 (trinta) de outubro, haverá o lançamento do Diagnóstico na parte da tarde. Tomando a palavra, a conselheira Eleusa Veiga falou sobre a reunião da mesa diretora com Afonso Cruz e Raphael Alvarenga, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) para análise da Deliberação CMDCA/BH nº 414/2024, que aprovou o fluxo interno do CMDCA/BH para fins de aporte de recursos do FMDCA/BH para projetos governamentais, de acordo com os interesses e as diretrizes do Conselho. O Assessor Jurídico, Dr. Marcelo Caldeira, também esteve presente. A conselheira explica que já estava sendo debatido entre o Presidente, Rodrigo Zacarias, o Assessor Jurídico Marcelo Caldeira, Afonso Cruz e Raphael Alvarenga da SMASAC, a elaboração de uma resolução para substituição da referida deliberação, que estabeleça de forma mais ampla e detalhada, os critérios e trâmites para aporte de recursos do FMDCA/BH para os projetos governamentais, resolução esta que será apresentada na próxima sessão plenária presencial. A conselheira e Coordenadora da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), Claudineia Ferreira Jacinto, frisou a importância de receber as matérias das sessões plenárias antes do prazo final, para que seja possível discuti-las com seus pares na comissão. A Vice-Presidente Maria Thereza esclareceu que, se a mesa diretora ampliada, integrada pelos coordenadores das comissões e a secretaria executiva, entenderem que o prazo precisa ser dilatado, é possível realizar uma sessão plenária extraordinária temática. O conselheiro Fortunato, coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares (CAACT's), foi convidado a informar sobre as capacitações em curso. Em relação às capacitações, a CAACTS e a Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes (DPCA) mantiveram o seguimento dos encontros mensais para capacitação dos Conselhos Tutelares. O tema trabalhado no último encontro mensal foi "Os desafios e possibilidades em rede para defesa dos direitos da criança e do adolescente". Em relação ao próximo seminário, serão realizadas oficinas para a capacitação da rede observada a nova ficha de notificação protetiva. Nesse percurso, a CAACTS e conselheiros tutelares estão avaliando algumas das fichas de notificação preenchidas, a fim de utilizá-las como exemplos de preenchimentos corretos, bem como incorretos. Tomando a palavra, a Vice-Presidente Maria Thereza convidou os conselheiros para participarem da capacitação da Oficina de Imagens. Face à questão sobre o acesso ao Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/BH (CACREF), a Vice-Presidente solicitou ao conselheiro e coordenador da Comissão de Seleção, Márcio Caldeira, que prestasse a informação solicitada. O conselheiro disse que em relação ao Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, existem prazos a serem observados, inclusive para entrega dos respectivos certificados (CACREF). Informa que, nesse momento, a Comissão de Seleção está fazendo análise das propostas apresentadas pelas OSCs, sendo que os respectivos pareceres serão pautados para deliberação nas sessões plenárias posteriores. Por fim, a Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão plenária às 15:55hs. Nada mais havendo a relatar eu, Maria do Carmo Ferreira, Secretária, lavrei a presente ata que deverá ser aprovada em sessão plenária, para publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

#### ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDCA

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme convocação prévia publicada e enviada a todos(as) os(as) conselheiros(as) de direito e Organizações da Sociedade Civil interessadas, teve início a 8ª (oitava) Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/BH às 14:13h, no auditório da Casa dos Conselhos, situada à Rua Estrela do Sul, 156, Bairro de Santa Tereza, em Belo Horizonte, sessão presidida pela Vice-Presidente, Maria Thereza Fonseca, no exercício da Presidência do CMDCA/BH, em face da ausência do Presidente Rodrigo Zacarias, regularmente justificada. Compuseram a mesa diretora a conselheira Eleusa Veiga e o conselheiro Maurício Ventura, que secretariou os trabalhos, com auxílio dos servidores da Secretaria Executiva do CMDCA-BH. Após





cumprimentar os presentes, a Vice Presidente Maria Thereza deu início aos trabalhos, solicitando ao conselheiro Maurício que executasse a composição do quórum, em 2ª chamada, sendo apurada a presença de 05 (cinco) conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil e 10 (dez) conselheiros(as) governamentais, totalizando 15 (quinze) conselheiros(as) votantes, compondo o quórum qualificado. A Vice-Presidente Maria Thereza, convidou a conselheira Eleusa Veiga para homenagear a eminent Sra. Beth Leão, referência do programa Bolsa Escola, falecida recentemente, com a leitura de uma carta a ela. Além de recitar um poema, a conselheira Eleusa Veiga falou das importantes realizações da Sra. Beth Leão, e agradeceu-a postumamente pelas suas realizações. Em sequência, a Vice-Presidente Maria Thereza sugeriu o aplauso de todos à obra da Sra. Beth Leão, no que foi prontamente atendida. Em seguida, o conselheiro Maurício convidou os Conselheiros(as) a utilizar os seus crachás, levantando-os durante as votações em pauta, quando solicitados. Em seguida, a Vice-Presidente Maria Thereza convocou o Momento Cultural, apresentado pelos garotos do "Grupo Arte da Saúde Eliezer Gonçalves Oliveira", Miguel Venuto dos Santos e Samuel Lúcio Oliveira, que tocaram três músicas de sua autoria e mais duas outras músicas conhecidas, alegrando o ambiente e muito aplaudidos por todos. Após a apresentação, a Vice-Presidente Maria Thereza convidou a todos para tirarem fotos no auditório, em comemoração à bela apresentação. Aproveitando a ocasião, a Vice-Presidente Maria Thereza enfatizou a importância do protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços decisórios do CMDCA-BH e outros. Dando sequência, a Vice-Presidente Maria Thereza anunciou a aprovação da pauta da reunião previamente aprovada pela Mesa Diretora, com o acréscimo das seguintes matérias de urgência: - Informe sobre a indicação no Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMG; - Resolução CMDCA-BH Nº 264/2024, que aprova a abertura de chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH e dá outras providências; e, - Manifestação da Ilma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Matilde Fazendeiro Patente, para esclarecer sobre o acordo judicial celebrado com a Prefeitura Municipal sobre o Acolhimento Institucional. Em seguida, solicitou ao conselheiro Maurício que colocasse em votação a aprovação da pauta, constituída por: 1. Posse de Conselheiros(as) de Direitos; 2. Aprovação de Atas de Sessões Plenárias do CMDCA/BH anteriores; 3. Matéria das Comissões Temáticas do CMDCA/BH: 3.1. Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas (CREIRP); a) Subsecretaria de Assistência Social (Programa Promoção do Adolescente Trabalhador-PPAT); b) Associação Superatum; 3.2. Comissão de Seleção: 3.2.1. EDITAL 02/2021: 3.2.1.1. TERMO ADITIVO: 3.2.1.1.1. OSC CEMEAR - Projeto Cemear na trilha do saber; 3.2.2. EDITAL 01/2022: 3.2.2.1. TERMO ADITIVO: 3.2.2.1.1. OSC ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA - Projeto Luz, Arte e Ação; 3.2.2.1.2. OSC PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - Projeto: Acolher; 4. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental; 5. Informes, além da matéria de urgência: Instituição de Grupo de Trabalho para atualização da Resolução CMDCA/BH nº 120/2015; informe sobre a indicação no CEP-UFMG; Resolução CMDCA-BH Nº 264/2024; manifestação da convidada, Ilma. Sra. Promotora de Justiça Dr.ª Matilde Fazendeiro Patente. Em regime de votação, a pauta, incluindo os pontos acrescentados em caráter de urgência, foi aprovada por 14 (quatorze) dos(as) conselheiros(as) votantes e 01 (uma) ausência. A Vice-Presidente Maria Thereza convocou o assessor jurídico, Marcelo Caldeira, para expor sobre a Resolução CMDCA-BH Nº 264/2024, necessária para iniciar o processo de chamamento público para seleção de projetos das organizações da sociedade civil, a serem financiados com a utilização de recursos da universalidade do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA/BH. A explanação pelo Dr. Marcelo Caldeira esclareceu que se trata de um processo concorrencial, de caráter classificatório e eliminatório, que será objeto de análise e emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como referendado em sessão plenária do CMDCA-BH para fins de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo esta resolução objeto de deliberação, necessária para iniciar o processo administrativo. A Vice-Presidente salientou que, desta forma, a resolução apenas autoriza a inicialização do processo de chamamento público, como previsto em Resolução e, não havendo dúvidas a respeito, convocou o conselheiro Maurício a colocar o ponto de pauta em regime de votação, sendo a Resolução CMDCA/BH nº 264/2024, aprovada por 14 (quatorze) conselheiros(as) votantes, havendo 01 (uma) ausência. Em seguida, a Vice-Presidente convidou a Promotora de Justiça, Dr.ª Matilde Fazendeiro Patente, para esclarecer sobre as atualizações sobre as políticas públicas destinadas ao acolhimento institucional. A Vice-Presidente Maria Thereza informou que também foi convidado o Secretário Josué Valadão, da SMASAC para também atualizar o CMDCA-BH sobre estas políticas. O secretário, ausente em decorrência de agenda, se comprometeu a estar na próxima plenária. A Dra. Matilde iniciou salientando a importância do trabalho conjunto, e, convidando o grupo, que se apresentou no momento cultural, para se apresentar a um público maior. Ela informou os aspectos precedentes, que culminaram no Termo de Acordo Judicial celebrado entre o Ministério Público/MG e a Prefeitura Municipal, referente à Política de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. Segundo a convidada, ao longo da execução do programa de acolhimento institucional, em atuações da Promotoria da Infância e Adolescência, foram historicamente levantadas deficiências estruturais no atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Lembrou que uma unidade de acolhimento deve contar com estrutura física apropriada e ser capaz de custear estes recursos e o pessoal especializado necessário. Informou que a Prefeitura foi inicialmente solicitada a garantir que tais instituições de acolhimento tivessem uma estrutura mínima, mesmo àquelas unidades que não dispunham de parcerias, através de política municipal de acolhimento institucional. Ela informou que, em diversas visitas e diligências da Promotoria, foi constatado que muitas unidades de acolhimento não possuíam estrutura mínima e apresentavam graves deficiências no acolhimento. Em função disso, bem como das ações de execução, foi firmado um Termo de Acordo, homologado judicialmente, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município, que permite que haja fiscalização sobre estas unidades, e que culminou na condenação do município a manter uma equipe para atendimento, em cada unidade de atendimento institucional, conveniada ou não, garantindo estrutura mobiliária e de logística a estas unidades, com fornecimento de alimento, mobiliário e estrutura para funcionamento. Ela enfatizou as dificuldades, principalmente financeiras, com aluguel, remuneração de educadores, da equipe técnica, de motoristas, manutenção de viaturas, aquisição de medicamentos, alimentação especializada, por parte de cada uma das entidades, para se manter em funcionamento. Foi firmado um acordo judicial entre a promotoria e o município estabelecendo o repasse do valor de R\$ 91.305,41 (noventa e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavo), para as unidades de acolhimento institucional, até o dia 30 de setembro de 2024. Ela salientou que é preciso melhorar as condições, principalmente para os adolescentes. Também pontuou que foi constatado que de 50% a 70% (cinquenta a

setenta por cento) de crianças e adolescentes acolhidos, são portadores de problemas mentais, e que, conforme a expositora, contribui com o vandalismo cometido pelos próprios acolhidos, o que aumenta, ainda mais, o custo do acolhimento. Ela ainda deu exemplos de casos de crianças acolhidas com problemas mentais congênitos. Ainda explicou que, em diligências, foram constatados episódios de violência sexual e física entre os acolhidos dentro das unidades de acolhimento, o que causa ainda mais prejuízo à saúde mental e física de crianças e adolescentes expostos a tais condições. Encerrada a manifestação, a Dra. Matilde se colocou disponível para outros esclarecimentos aos conselheiros, se necessário. A Vice-Presidente perguntou aos presentes se desejavam se manifestar no momento, ou após receber cópia do documento. A conselheira Valéria Cardoso, representando a Subsecretaria de Assistência Social, garantiu que há esforço da rede de acolhimento para que o acordo seja cumprido. A Vice-Presidente Maria Thereza salientou que é do interesse do CMDCA/BH o avanço no acolhimento familiar. Ela ainda relembrou que o acordo deverá ser encaminhado aos conselheiros(as) e que estes(as) devem decidir se será necessária a presença da Promotoria na próxima sessão plenária de outubro, além do próprio executivo municipal, que estará presente. A conselheira Valéria Cardoso informou que o executivo municipal está procurando aprimorar o acolhimento familiar, através do aumento expressivo do número de crianças e famílias hoje acolhidas. Ressaltou que Belo Horizonte alcança maior índice de acolhimento familiar do que a média brasileira, inclusive. A Vice-Presidente acrescentou que o acolhimento familiar é um avanço ao acolhimento institucional, em si, além da necessidade de que todos os(as) conselheiros(as) leiam atentamente o Termo de Acordo disponibilizado. Em sequência, a conselheira Eleusa Veiga solicitou que a Dra. Matilde repasse ao CMDCA-BH aquelas instituições que apresentam problemas mais graves no acolhimento institucional. A conselheira Marília de Dirceu tomou a palavra e enfatizou a importância da Educação na identificação de problemas no acolhimento, em função do tempo que a Educação acompanha as crianças, desde que são bem pequenas. Prosseguindo, a conselheira e tesoureira da mesa diretora, Eleusa Veiga, solicitou também a formação do Grupo de Trabalho para atualização da Resolução CMDCA/BH nº 120/2015, previsto para ser formado por 04 (quatro) conselheiros(as) governamentais e 04 (quatro) conselheiros(as) da sociedade civil. Inscreveram-se os(as) conselheiros(as) Fortunado de Oliveira, Valéria Cardoso e Marília de Dirceu, dentre os governamentais, e, Gleice Luciene, Eleusa Veiga e Diva Ferreira, dentre os(as) conselheiros(as) da sociedade civil, compondo três conselheiros governamentais e três conselheiros da sociedade civil. A Vice-Presidente Maria Thereza lembrou que este grupo de trabalho será formalizado em outubro, com publicação no Diário Oficial do Município, como de praxe. Continuando, a Vice-Presidente Maria Thereza empossou a conselheira Bárbara Aureliano Cordeiro, Conselheira de Direitos da Sociedade Civil, representante suplente da Fundação CDL/BH, designada para a Comissão de Seleção, que se apresentou aos presentes. Dando sequência, a Vice-Presidente apresentou o segundo ponto de pauta, referente a aprovação de atas de sessões plenárias anteriores do CMDCA-BH: A Ata da 6ª Sessão Plenária Ordinária, em regime de votação, dirigido pelo conselheiro Maurício Ventura, foi aprovada por 14(quatorze) conselheiros(as) votantes, com 01(uma) ausência. A Vice-Presidente apresentou o terceiro ponto da pauta, relativo às matérias das comissões temáticas do CMDCA/BH, que se encontram integralmente em anexo. A Vice-Presidente Maria Thereza convoca o conselheiro Carlos Augusto para apresentar as matérias da Comissão de Seleção relativas ao Edital nº 02/2021, Termo Aditivo da Organização da Sociedade Civil CEMEAR – Projeto CEMEAR na Trilha do Saber. Exposto o Termo aditivo e o parecer da Comissão de Seleção, entra em regime de votação, dirigido pelo conselheiro Maurício Ventura, sendo aprovado pela unanimidade dos 15 (quinze) conselheiros(as) votantes. Em seguida, o conselheiro Carlos Augusto apresentou a matéria referente ao Edital nº 01/2022, Termo Aditivo relativo às Organizações da Sociedade Civil, Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina - Projeto Luz, Arte e Ação, e, PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana – Projeto: Acolher. Expostos os termos aditivos e os pareceres da Comissão de Seleção, são esclarecidas dúvidas dos conselheiros Cláudinia e Fortunato. Em seguida, a Vice-Presidente Maria Thereza colocou a matéria em regime de votação, dirigido pelo conselheiro Maurício Ventura, que foi aprovada por 13 (treze) conselheiros(as), com 02 (duas) abstenções. A Vice-Presidente agradeceu ao trabalho da Comissão de Seleção e pediu para constar em ata, as alterações de composição de 02 (duas) conselheiras governamentais, referente as comissões temáticas do CMDCA-BH, em que a Conselheira Bárbara Coelho passa à Comissão de Seleção, e, por sua vez, a Conselheira Maria Fernanda Silva passa para a COMPIA. A Vice-Presidente convoca a conselheira Diva Ferreira da Silva para apresentar a matéria da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas (CREIRP). Esta apresentou a matéria da Associação Superatum. A representante da cit OSC tomou a palavra, para esclarecer sobre as atividades da entidade. Em seguida, a Vice-Presidente colocou a matéria em votação: em regime de votação, a matéria foi aprovada pela unanimidade dos 15 (quinze) conselheiros(as) votantes. Prosseguindo, a conselheira Diva Ferreira da Silva apresentou a matéria relativa ao programa governamental da Subsecretaria de Assistência Social (Programa Promoção do Adolescente Trabalhador – PPAT). A representante da Subsecretaria tomou a palavra para esclarecer sobre as atividades desenvolvidas. A Vice-Presidente Maria Thereza salientou a importância da Subsecretaria de Assistência Social provocar o Conselho para se manifestar diante de suas políticas públicas, uma das razões de atuação dos conselhos de direitos, como um todo. A conselheira Valéria Cardoso esclarece que as crianças e adolescentes atendidos pelo programa de Promoção do Adolescente Trabalhador – PPAT são constituídos por aqueles que, muitas vezes, não se enquadram no atendimento ao jovem aprendiz e em critérios de outras instituições, como autores de atos infracionais. E que, além disso, nem sempre existem vagas suficientes para o encaminhamento de adolescentes infratores em programas de Aprendizagem. A conselheira Marília de Dirceu disse que é necessário ampliar o PPAT, uma vez que não é suficiente o atendimento atual a crianças e adolescentes vítimas de violência na rede de assistência atual. A conselheira Taiane disse que é importante destacar que o PPAT é um apoio à assistência, que encaminha adolescentes à rede, com apenas 180 (cento e oitenta) vagas, nas quais o adolescente permanece apenas 02 (dois) anos. Em seguida, a Vice-Presidente Maria Thereza colocou a matéria em votação. A matéria foi aprovada pela unanimidade dos 15 (quinze) conselheiros(as) votantes. Prosseguindo, a Vice-Presidente apresentou o quarto ponto de pauta: discutir o Grupo de Trabalho sobre o Protagonismo de Crianças e Adolescentes no CMDCA/BH. Ela e a conselheira Eleusa Veiga esclareceram que o assunto será tratado apenas no próximo dia 23 de setembro, em sessão plenária extraordinária "on line", quando este grupo será formado, devido à ausência do Presidente Rodrigo Zacarias, por ser ele e o conselheiro Maurício, de forma paritária, os coordenadores do grupo. Por ser este Grupo de Trabalho essencial para atender à demanda das crianças e adolescentes presentes na última Conferência Municipal, o CMDCA-BH deseja que este Grupo de Trabalho efetivamente





aconteça. Dando sequência, a Vice-Presidente Maria Thereza iniciou os Informes: Processo de Escolha dos Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil, que contará com Grupo de Trabalho, cuja Ata, que define o grupo, será recuperada e divulgada na Plenária Extraordinária do dia vinte e três de setembro próximo. A conselheira Eleusa Veiga mostrou-se preocupada com o pouco tempo que há para as inscrições de organizações da sociedade civil no processo de escolha para o próximo mandato. Complementando, esclareceu algumas das condições para inscrição de Organizações da Sociedade Civil. Informou também que, na Sessão Plenária do dia vinte e três de setembro, haverá pauta da Comissão de Orçamento e Finanças, com a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, bem como a atualização do Plano de Aplicação do FMDCA/BH. Esta Prestação de Contas, feita pela SMASAC, na condição de ordenadora de despesas do FMDCA/BH, ainda não pôde ser realizada para a Comissão de Orçamento e Finanças, pois, com a saída dos servidores Raphael e Isabela, e ainda, com outras alterações, a SMASAC solicitou mais prazo. Prosseguindo nos informes, a Vice-Presidente Maria Thereza informou que o presidente Rodrigo Zacarias representará o Conselho no Comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFMG. E, prosseguindo, convidou a conselheira Sheilla Matias, coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, para falar sobre o diagnóstico. Esta disse que haverá uma apresentação do Diagnóstico no CMDCA-BH dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024, nesta Casa dos Conselhos, durante todo o dia, e, confirmou o lançamento do mesmo para toda a cidade e para a imprensa no dia 30 (trinta) de outubro de 2024, no Teatro Francisco Nunes. E assim, cobrada toda a pauta da Sessão Plenária e sem mais a tratar, às dezesseis horas de trinta e sete minutos (16:37h), a Vice-Presidente Maria Thereza Fonseca agradeceu e convidou a todos para a sessão plenária "on line" no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024, para a apresentação do Diagnóstico, no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024 e encerrou a sessão plenária, cuja Ata foi lavrada por mim, conselheiro Maurício Ventura, que segue assinada pelos conselheiros(as) que constam na lista de presença, para a devida publicação no Diário Oficial do Município após sua aprovação pelo Plenário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Fundação Municipal de Cultura

#### PORATARIA FMC Nº 143/2024

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.*

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2024

Bernardo Correia  
Presidente

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 143/2024)

PROCESSO:	Processo nº: 01-027.688/24-98 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 009/2024 Contratada: D&L Digital Ltda
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Projetor Digital DCL
GESTOR	
Nome:	Vanessa S. Santos
BM/Matrícula:	000776-4
Cargo/Função:	Coordenadora do Cine Santa Terezinha
FISCAL TITULAR	
Nome:	William Gomes
BM/Matrícula:	116794-2
Cargo/Função:	DAM 4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aparecida Teodoro dos Santos
BM/Matrícula:	000522-2
Cargo/Função:	DAM 3

#### DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, consubstanciado nos pareceres e avaliações da Gerência de Recursos Humanos, torna público:

Processo Deferido – Abono Permanência  
LUCAS CARDOSO PITELLA, mat. 000117-5 - Proc. BH DIGITAL nº 31.00836529/2024-19, a partir de 12/11/2024.

Cláudio Viana Lima  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Adesão Chamamento Público SMDE 01/2021

Processo Administrativo: 01-016.221/22-05

Proponente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aderente: Fale Escola de Idiomas LTDA - CNPJ 11.838.624/0001-07

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Prazo de vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025

Link Portal da Transparéncia: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2024/01.016.221.22.05-fale-escola-de-idiomas-ltda.zip>

Justificativa do aditivo: O aditivo se justifica pelo interesse de ambas as partes em dar continuidade às atividades propostas no âmbito do Termo de Adesão ao Programa Falando como Mundo.

Data de assinatura: 09/12/2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## BELOTUR

#### PORATARIA BELOTUR Nº 101/2024

*Dispõe sobre nomeação de empregado.*

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a nomeação, a partir de 18 de novembro de 2024, de Matheus Henrique Gomes dos Santos Souza, para o cargo em comissão GAT-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Bárbara Mundim Menucci  
**Diretora-Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORATARIA SMED Nº 424/2024

*Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei N° 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015.  
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no COLÉGIO MACKENZIE BEDRAN, mantido por JULIETA RODRIGUES CRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 05.893.504/0001-00, situado na Rua Mário Salustiano, nº 153, Bairro Goiânia, Regional Nordeste, Belo Horizonte, em 05/06/2023, conforme documento protocolado na SMED/GAFIN, em 28/10/2024

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 157/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Bruno Oitaven Barral  
**Secretário Municipal de Educação**

#### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 54.275,09  
Origem: UNIÃO – FUNDEB



Natureza: Transferência Constitucional  
Órgão Beneficiário/Data: MBH 09/12/2024

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Alex Sandro da Silva Gomes*  
**Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças**  
*Marcus Valério de Figueiredo Clemente*  
**Secretário Municipal Adjunto de Educação**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

##### EXTRATOS

###### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo: 01-044.847/24-46

Número Processo GRP: 400007

Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB  
Cooperado: 21º Grupo Escoteiros Mangabeiras, CNPJ. 08.548.369/0001-45  
Objeto do Termo de Cooperação: Realização do Escotismo como ferramenta de integração cultural e social no Parque das Mangabeiras Maurício Campos. O 21º Grupo Escoteiros Mangabeiras, utiliza a área acima do vestírio dos funcionários, atrás do almoxarifado, na entrada Norte do Parque das Mangabeiras (Rua Caraça 900), incluindo o segundo pavimento e os jardins que o circundam.

Vigência: 23/12/2024 a 22/12/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Justificativa do Termo de Cooperação: Estimulamos nos jovens o respeito pela natureza e o compromisso com o meio ambiente; oferecemos aos jovens e adultos a oportunidade de compartilhar a tarefa de crescimento comum. Priorizamos o desenvolvimento do ser humano, como um todo, na plenitude de sua existência e na riqueza de suas semelhanças e diferenças; destacamos sua identidade singular, a sua cultura. Não fazemos distinção de origens sociais, raças e/ou credos; fortalecemos nos jovens a vontade de optar por uma escala de valores que dê sustentação a suas vidas e para que ajam de forma coerente com essa opção. Acreditamos na família, como raiz integradora da comunidade e centro de uma civilização baseada no amor, na verdade e na justiça. Cremos na justiça social como exigência de um desenvolvimento humano e sustentável. Idealizamos um mundo fraterno onde os jovens possam crescer e se realizar plenamente.

Assinatura em: 06/12/2024

###### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PARQUE PRIMEIRO DE MAIO

Processo administrativo: 01.045.737/24-83

Número GRP: 400070

Cedente: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB

Cessionário: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 18.715.383/0001-40.

Especificação do Objeto: Possibilitar a ampliação da jornada escolar assumindo o compromisso de desenvolver um projeto educativo amplo que conte com a educação formal, informal e não formal, fortalecendo os valores e as práticas democráticas e cidadãs como o respeito, a tolerância, a participação e o interesse pela coisa, conforme previsto no Plano de Trabalho

Prazo de vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025

Assinatura em: 05/12/2024

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio:  
31.00904979/2024-10 – GILMAR DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 00.798-5 – Período:  
19/08/2017 a 14/08/2022.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Gelson Antônio Leite*  
**Presidente**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTRARIA SMOBI N° 332/2024

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Leandro César Pereira*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

##### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 332/2024)

PROCESSO	Licitação SMOBI 004/2022-RDC Processo Administrativo: 01-003.274/22-39 DJ-085/22 - CONSÓRCIO PS – CÓRREGO FERRUGEM I.J.: 01.2022.2700.0134
OBJETO	Contratação da obra de implantação da bacia de detenção do Córrego Ferrugem Bacia B5 e obras complementares e avaliação da conformidade dos projetos estruturais
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Ronaldo Romão da Silva
Matrícula	st02700-7
Cargo/Função/Iotação:	Engenheiro Civil - Gerência de Obras de Infraestrutura III – GOBI3-SD
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Thiago Antunes Barroso dos Santos
Matrícula	BM 130.911-9
Cargo/Função/Iotação:	Engenheiro Civil
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula	st02525-X
Cargo/Função/Iotação:	Engenheiro Civil - Chefe do Departamento de Obras de Infraestrutura.
FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO	
Nome:	Ronaldo Romão da Silva
Matrícula	st02700-7
Cargo/Função/Iotação:	Engenheiro Civil - Gerência de Obras de Infraestrutura III

##### EXTRATO

###### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DJ 016/2024

Licitação: SMOBI 96.007/2024 - CC

Processo Licitatório: nº 01- 007.700/24-39

I.J: 01.2024.2700.0065

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratada: 01.535.369/0001-61

Objeto: A obra de requalificação urbana da Rua Sapucaí no trecho compreendido entre as Avenidas Assis Chateaubriand e Contorno.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de item, bem como decréscimo de quantitativos e exclusão de itens. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 016/2024 Licitação SMOBI 96.007/2024 - CC, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos/inclusão de item perfazendo o montante de R\$245.817,76 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5,29% do valor inicial do Contrato, e decréscimo de quantitativos/exclusão de itens perfazendo o montante de R\$22.772,54 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 0,49% do valor inicial do Contrato a preços de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.01 22.449051.04.2.500 – CO: 0000

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução: [https://grp.pbh.gov.br/bh\\_prd\\_transparencia/web/alteracao-contratual-iframe.html?AltCtrlNrContrato=01202427000065#/home](https://grp.pbh.gov.br/bh_prd_transparencia/web/alteracao-contratual-iframe.html?AltCtrlNrContrato=01202427000065#/home)

Justificativa resumida: O aditivo justifica – se em razão da alteração do Bota-Fora (o bota-fora Dona Dora se recusou a receber o material de demolição, conforme carta de negativa nos autos), sendo necessário calcular um novo binário para o bota-fora dos materiais; adequação do projeto de drenagem, sendo necessário também acréscimo para os itens de escavação, carga mecânica, transporte, reaterro de vala, regularização de terreno, preparo de fundo de vala e destinação de resíduos, uma vez que os serviços de drenagem são precedidos e sucedidos por serviços de movimentação de terra, e necessidade de limpeza e umidificação da obra (acréscimo nas viagens de caminhão pipa em razão da seca na capital), conforme manifestação técnica exarada no Ofício DPOD-SD/DJUR-SD nº 185/2024 datado de 10/10/2024 (fls.891 à 895) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual N° 01 datada de 10/10/2024 (fls.890 à 939), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 27/11/2024

Registro na SMOBI: 10.12.2024 - Livro: 03 - Folha: 017

##### EXTRATO

###### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DC-061/23

Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 020/2023

Processo: 01-008.150/23-94

I.J: 01.2023.2700.0239

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.





Contratada: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 08.491.163/0001-26

Objeto: Serviços continuados de apoio administrativo e técnico, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUPGF-OBI e Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, com alteração de valor, e renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/12/2024 a 12/12/2025.

Valor: R\$2.419.350,36 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Garantia de execução: R\$120.967,52 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339037.03.1.500.000 - CO 0000; 2700.1100.15.452.057.2.770.0003.339037.03.1.500.000 - CO 0000 e 2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339037.04.1.500.000 - CO 0000.

Planilha Contratual:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/02-ta-planilha-renovacao-dc-061\\_23.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/02-ta-planilha-renovacao-dc-061_23.pdf)

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se, quanto à reprogramação, pela necessidade de readequação do dimensionamento da equipe em razão de fatos supervenientes, revelados durante a execução contratual, uma vez que, somente após o início das novas demandas absorvidas pela DAQC, vinculadas a contratação de obras e serviços de engenharia com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que possuem regulamento próprio e vinculados ao Projeto BID-Saúde, foi possível identificar o adequado dimensionamento da equipe, a fim de suportar este incremento de demandas nas áreas de licitações e contratos; e quanto à renovação, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela DAQC, SUPGF e das Gerências Regionais de Manutenção da SUZURB.

Data de assinatura: 11/12/2024

### SLU

#### PORTARIA SLU N° 093/2024

Dispõe sobre funcionamento da Limpeza Urbana nos feriados de Natal e Ano Novo.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 todos os serviços de limpeza urbana serão executados normalmente;

Art. 2º - Nos dias 25 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025 não haverá serviços de limpeza urbana, exceto plantão operacional das equipes de multitarefas.

Parágrafo único - Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024 e no 1º de janeiro de 2025, não haverá expediente nas repartições administrativas da Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Gilberto Silva Ramos  
Superintendente de Limpeza Urbana

#### PORTARIA SLU N° 094/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados nos Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Gilberto Silva Ramos  
Superintendente de Limpeza Urbana

### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU n° 094/2024)

PROCESSO	Contrato SLU/DR.JUR nº 12/2024 Processo de dispensa nº. 31.00678839/2024-28 Processo do contrato nº 31.00873195/2024-19 Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana – SLU Contratada: KTM Administração e Engenharia LTDA - Lote: 02.
OBJETO	Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição Página 2 de 60 manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG, conforme condições discriminadas no Projeto Básico e no Termo de Referência em seus documentos integrantes e indissociáveis, em decorrência julgamento da Dispensa de Licitação nº 95.054/2024, segundo a Proposta, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

GESTOR	
Nome:	Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira
Matrícula	70122-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL CENTRALIZADO	
Nome:	Fabiana Yuka Endo
Matrícula	Iu00080056
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rosilene Viana de Freitas Souza Saldanha
Matrícula	11406-0
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL DESCENTRALIZADO - BARREIRO	
Nome:	Johnny Júnior Borges
Matrícula	6458-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO - BARREIRO	
Nome:	Roberta Conceição das Graças
Matrícula	11419-5
Cargo/Função:	Agente de Operação e Controle
FISCAL DESCENTRALIZADO - CENTRO-SUL	
Nome:	Denilson Pereira de Freitas
Matrícula	9269-5
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO - CENTRO-SUL	
Nome:	Antônio Arlindo de Souza
Matrícula	7080-2
Cargo/Função:	Auxiliar de Operação e Controle
FISCAL DESCENTRALIZADO - OESTE	
Nome:	Poliana de Castro
Matrícula	10582-7
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO - OESTE	
Nome:	Elias Pereira dos Santos
Matrícula	10914-8
Cargo/Função:	Gari de coleta

### ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU n° 094/2024)

PROCESSO	Contrato SLU/DR.JUR nº 11/2024 Processo da dispensa nº. 31.00678839/2024-28 Processo do contrato nº. 31.00873194/2024-46 Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana – SLU Contratada: Construtora RNV LTDA. Lote 1
OBJETO	Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG, conforme condições discriminadas no Projeto Básico e no Termo de Referência em seus documentos integrantes e indissociáveis, em decorrência julgamento da Dispensa de Licitação nº 95.054/2024, segundo a Proposta, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
GESTOR	
Nome:	Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira
Matrícula	70122-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL CENTRALIZADO	
Nome:	Rosilene Viana de Freitas Souza Saldanha
Matrícula	11406-0
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	José Osvaldo Reis
Matrícula	11409-5
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL DESCENTRALIZADO - LESTE	
Nome:	Carlos Roberto Rodrigues da Silva
Matrícula	2679-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUSBITUTO DESCENTRALIZADO – LESTE	
Nome:	Adriele Oliveira de Castro
Matrícula	11443-5
Cargo/Função:	Agente de Operação e Controle
FISCAL DESCENTRALIZADO - NORDESTE	
Nome:	Luciana Soares Silva
Matrícula	10644-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUSBTITO DESCENTRALIZADO – NORDESTE	
Nome:	José Aristedu Bento Filho
Matrícula	10539-8
Cargo/Função:	Auxiliar de Operação e Controle
FISCAL DESCENTRALIZADO - NOROESTE	
Nome:	Alex Souza Lucchesi
Matrícula	70102-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUSBTITO DESCENTRALIZADO – NOROESTE	
Nome:	Valdir Natalício
Matrícula	2945-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental





### ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 094/2024)

PROCESSO	Contrato SLU/DR.JUR nº 13/2024 Processo de dispensa nº. 31.00678839/2024-28 Processo do contrato nº. 31.00873196/2024-89 Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana – SLU Contratada: LOCALIX Serviços Ambientais S/A LOTE: 03
OBJETO	Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG, conforme condições discriminadas no Projeto Básico e no Termo de Referência em seus documentos integrantes e indissociáveis, em decorrência julgamento da Dispensa de Licitação nº 95.054/2024, segundo a Proposta, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
GESTOR	
Nome:	Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira
Matrícula	70122-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL CENTRALIZADO	
Nome:	José Osvaldo Reis
Matrícula	11409-5
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Fabiana Yuka Endo
Matrícula	lu00080056
Cargo/Função:	Engenheiro
FISCAL DESCENTRALIZADO - NORTE	
Nome:	Carlos Alexandre Fernandes
Matrícula	70092-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO - NORTE	
Nome:	Milton Salvador Marinho
Matrícula	2429-0
Cargo/Função:	Gari de coleta
FISCAL DESCENTRALIZADO - PAMPULHA	
Nome:	Osvaldo do Carmo Machado
Matrícula	10228-3
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO – PAMPULHA	
Nome:	Mário Lúcio Amorim
Matrícula	11099-5
Cargo/Função:	Agente de Operação e Controle
FISCAL DESCENTRALIZADO – VENDA NOVA	
Nome:	Clarício Tolentino de Aguiar
Matrícula	11234-3
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL DESCENTRALIZADO SUBSTITUTO – VENDA NOVA	
Nome:	Edson da Silva
Matrícula	8458-7
Cargo/Função:	Auxiliar de Operação e Controle

### URBEL

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel  
CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, nº. 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição/destituição de Membros do Conselho de Administração b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte), 10 de dezembro de 2024

**Josué Costa Valadão**  
**Presidente do Conselho de Administração**

### EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras  
Processo: 01-005.953/23-32  
Contrato: UB 012/2023  
Instrumento Jurídico (IJ): 01202327000036  
Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote III  
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2023  
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratado (a): Engecom Engenharia e Comércio Ltda.  
CNPJ: 16.594.889/0001-12  
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 29/11/2024, com término em 27/01/2025, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.  
Valor da Contratação: Inalterado  
Cronograma de execução: Alterado

Vigência: 60 (sessenta) dias corridos

Justificativa: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Assinatura: 28/11/2024

*Claudius Vinícius Leite Pereira  
Diretor-Presidente*

\* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

#### JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 575ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 18/12/2024, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00558181/2024-49 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: SUAMIR CARVALHO CHAMONE/CLUBE LIBANES DE BELO HORIZONTE  
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240057037AN

Protocolo nº: 31.00653380/2024-79 - DIRF-CS

Solicitante: LUIZ ANTONIO CAUS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240050778AE

Protocolo nº: 31.00855488/2024-92 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: ALEX SANDRO SOUZA DA PAZ/IGREJA SOZO CHURCH BH

Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240050941AI e 20240050942AI.

Protocolo nº: 31.00851547/2024-90 - DIRF-O

Solicitante: FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA MATOS / CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SÃO BENTO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240003380AI e 20240003381AI

Protocolo: 31.00859363/2024-33 - DIRF-L

Solicitante/Interessado: WAGNER RODRIGO GUIMARAES/GERAMAR GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20240001700AI

Protocolo nº: 31.00730703/2024-89 - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: PRISCILA FERREIRA LOPES/ SAMARA LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240006911AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo: 31.00721662/2024-47 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: CARLOS GUSTAVO VELLOSO/ALCIONE DE OLIVEIRA COSTA

Assunto: cancelamento dos autos n.º 20160027609AI, 20160033302AI, 20160033304AI, 20160038121AN, 20160047336AI, 20160047337AI, 20160053539AI, 20160053540AI, 407846A, 407931A, 1294667A, 1294668A, 407845A

Protocolo nº: 31.00759700/2024-57 – SUFIS

Solicitante/ Interessado: LAIS DE PAULA TAVARES / POSTO BARBOSA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240072124AN

Protocolo: 31.00508569/2024-03 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: MAURICIO DE LAS CASAS IGNACIO DA SILVA

Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240049506AN e 20240049742AN

Protocolo nº: 31.00699017/2024-71 - DIRF-O

Solicitante: RENAN ARMOND SILVA / ATLÂNTICO CORPORATIVO LTDA

Assunto:cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240007853AI, 20240007854AI, 20240007855AI

Protocolo nº: 31.00682891/2024-40 - DIRF-B

Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ JAIR OLEOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240069033AN

Protocolo nº: 31.00700681/2024-54 - DIRF-O

Solicitante: AIDA BEATRIZ BARBOSA BICALHO/ BARAO FESTAS EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240043697AI

Ex officio

Protocolo nº: 31.00738007/2024-82 - DIRF-CS

Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240047664AI

Protocolo nº: 31.00780139/2024-37 - DIRF-P

Solicitante: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO / OSCAR MACHADO FILHO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20230083858AN





Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00851751/2024-14 - DIRF-O

Solicitante: ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS/ LEONARDO GUIMARÃES PARMA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230086103AN

Protocolo nº: 31.00851787/2024-12 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS/CARLOS LEONARDO GOMES CEZAR VIEIRA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230086098AN

Ex officio

Protocolo nº: 31.00742156/2024-94 - DIRF-NO

Solicitante: VALÉRIA DE CASTRO ALVES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050743AI e 20240050744AI

Protocolo nº: 31.00738490/2024-39 - DIRF-NO

Solicitante: TALITA MARIA DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049663AI

Protocolo: 31.00722547/2024-14 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: MARIA VIRGINIA DE LIMA SANTOS/MARIA DE FATIMA COSTA DE LIMA

Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240049197AI e 20240049198AI.

Protocolo nº: 31.00725779/2024-50 - DIRF-NE

Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA / DANIELA DE

FATIMA BONCOMPAGNI - RECANTO DA TILAPIA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050562AI

Relator(a): TATIANA DE MELO BRAGA

Protocolo nº: 31.00851798/2024-06 – DIRF-O

Solicitante/ Interessado: ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS/ FLAVIO AUGUSTO LAGE MELGACO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230086099AN

Protocolo nº: 31.00688943/2024-81 - DIRF-O

Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / JOSE CARLOS DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007851AI

Protocolo nº: 31.00620852/2024-97 - DIRF-CS

Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ADILSON GOMES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240046367AI

Protocolo nº: 31.00823310/2024-69 – DIRF-P

Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ ALEXANDRE DE LOURDES NUNES OTONI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240048556AI

Protocolo nº: 31.00788807/2024-62 - DIRF-NO

Solicitante: BRUNO MUZZI / ARENA VENCER COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO SPE LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053297AN

Protocolo nº: 31.00774987/2024-43 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: SALVADOR VILLANI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051845AN

Protocolo nº: 31.00776892/2024-18 – DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: LAVINIA ROSA RODRIGUES/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070881AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Ex officio

Protocolo nº: 31.00687009/2024-16 - DIRF-B

Solicitante: EUGÊNIO MARCOS DA SILVA/TRANSPIMENTEL LTDA - ME

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047416AI

Protocolo nº: 31.00719691/2024-11 – DIRF-O

Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ MARCELO LOPES VASCONCELOS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240069924AN

Protocolo nº: 31.00865416/2024-47 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: CRISTIANE TIEMI TABUSADANI/ FRAESPE - FRATERNIDADE ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240006331AN

Protocolo nº: 31.00837938/2024-97 - DIRF-NO

Solicitante: ANTONIO SERGIO TAVARES

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074220AN

Protocolo: 31.00858688/2024-22 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: HENRIQUE SANTOS LUCCHESE DE FREITAS/LUCC APOIO LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências auto n.º 20240069246AN

Protocolo nº: 31.00738514/2024-70 - DIRF-CS

Solicitante: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA/ BAR E

RESTAURANTE CORDEIRO EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050691AI

Protocolo nº: 31.00786989/2024-66 – DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: ADRIANA PAULA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050227AN e 20240053992AI

Protocolo nº: 31.00776942/2024-26 – DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: ALESSANDRO FERNANDES

BRAGA/ BAR E RESTAURANTE CORDEIRO EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051539AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo: 31.00588132/2024-61 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: MARIA APARECIDA DA

CONCEICAO ROSSI/NINFA ROSSI DE BARROS

Assunto: cancelamento do auto n.º 20240001323AI

Ex officio

Protocolo nº: 01.122464.18.20 - DIRF-P

Solicitante: DAVID ANDRADE DE SOUZA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 340333A

Protocolo: 31.00754844/2024-25 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: MARIA LUIZA JARDIM GOMES/

PIZZARIA E LANCHONETE SANTA AMELIA LTDA

Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240066537AN e 20240066538AN.

Protocolo nº: 31.00742150/2024-62 - DIRF-N

Solicitante: EDUARDO FERNANDO DA CUNHA / LR

TEIXEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049869AI

Protocolo nº: 31.00748190/2024-39 - DIRF-NO

Solicitante: WAGNER SANTIAGO DA SILVA / AGENOR

GUIMARÃES DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007998AI

Protocolo nº: 31.00701734/2024-44 – DIRF-VN

Solicitante/ Interessado: RAQUEL FERREIRA DA SILVA

Assunto: cancelamento e prorrogação para o(s) auto(s) nº 20240009060AI

Protocolo nº: 31.00691995/2024-30 - DIRF-CS

Solicitante: MARCELO AUGUSTO FERNANDES SILVA /

CONSTRUTORA ALASKA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066512AN

Protocolo nº: 31.00878234/2024-57 - DIRF-P

Processo nº: 01.022249.19.03

Interessado: ELISENA ANDRADE RIBEIRO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190013233AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

*Tatiana de Oliveira Macedo*  
Secretaria da Junta Integrada de Recursos Fiscais

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I  
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 300ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIRFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 09/12/2024.

Presidente: Jairo Aguiar Braga

Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza

Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Alessandro Moreira Pinheiro, Maria Imaculada Magalhaes Cunha,

Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Alcione Santos Carvalho.

Às 09h03min foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

O relator Claudio Galdino Campbell proferiu voto divergente no protocolo 31.00844611/2024-55.

#### DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00858279/2024-07 - DIRF-NE

Solicitante/Interessado: ALEXANDRE MARCOS DE AZEVEDO/ CENTRO COMERCIAL SÃO JOSÉ - PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053018AI

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00867925/2024-10 - DIRF-

Solicitante/Interessado: EDMAR DA CUNHA SOARES

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 344891, 344892 e 344895

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00833938/2024-39 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: WILSON GELAPE COSTA/

ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA.



Solicitante/Interessado: NEIL ARMSTRONG DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072456AN e 20240052462AE

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240072456AN e 20240052462AE.

Protocolo nº: 31.00765218/2024-63 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: ANA PAULA COELHO GONCALVES DIAS

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230076245AI, 20240034491AI e 20240043845AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240043845AI; defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância para o cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043845AI e defesa não conhecida, por intempestividade quanto ao pedido de cancelamento ou prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230076245AI e 20240034491AI.

Protocolo nº: 31.00878168/2024-93 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA/ VALE S.A

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240075316AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240075316AN.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00538941/2024-94 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: RODRIGO ERNESTO DO MONTE

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049459AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049459AN.

Protocolo nº: 31.00859773/2024-21 - DIRF-NE

Solicitante/Interessado: VICTORIA DO PRADO MAIA/ TARCÍSIO MOREIRA DUARTE

Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240063811AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240063811AN. Defesa não conhecida por perda de objeto quanto ao pedido de prazo. Cancelado(s) de ofício, por maioria, o(s) auto(s) nº 20240063813AN e 20240063814AN.

Protocolo nº: 31.00786840/2024-15 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA/ BAR E RESTAURANTE CORDEIRO EIRELI

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051862AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051862AI.

Protocolo nº: 31.00751036/2024-21 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: EDUARDO GONCALVES ALVES FONSECA/ SUPER VAREJAO CARACA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050764AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050764AI.

Protocolo nº: 31.00844611/2024-55 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: JENNIFER GENARO SCHMITBERGER

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051833AI, 20210026315AN e 20210020735AE

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051833AI. Defesa não conhecida, por intempestividade quanto ao(s) auto(s) nº 20210020735AE e por intempestividade e duplicitade recursal quanto ao(s) auto(s) nº 20210026315AN. Voto divergente proferido pelo relator Claudio Galdino Campbell.

Protocolo nº: 31.00879156/2024-92 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: FERNANDO NOGUEIRA PEREIRA/ MARCENARIA CHAVES LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240026838AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00719236/2024-74 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049886AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049886AI.

Protocolo nº: 31.00855153/2024-19 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: LUCIANA CRISTINA LOPES DO NASCIMENTO CAMPOS/ TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074270AN e 20240074272AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074270AN e 20240074272AN.

Protocolo nº: 31.00768738/2024-83 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240069545AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240069545AN.

Protocolo nº: 31.00841242/2024-32 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: EDJANE ALVES DE SOUSA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054516AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240054516AI.

Protocolo nº: 31.00878604/2024-58 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/ SUFIS

Solicitante/Interessado: VIVIANE MARTINS CAZITA/ FONO OFFICE LTDA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240055697AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240055697AN.

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00869022/2024-73 - DIRF-B

Processo nº: 01.122984.18.60

Solicitante/Interessado: DISTRIBUIDORA SANTA GEMA LTDA - ME

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20180037218AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incidência da prescrição intercorrente. Cancelado(s) de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20180037218AN.

Protocolo nº: 31.00867612/2024-22 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: OMAR COUTINHO DE CARVALHO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240072788AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240072788AN.

Protocolo nº: 31.00735373/2024-02 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: ALISSON FABIO DOS SANTOS/ SAGRADA FACE PUBLICIDADE EXTERIOR LTDA - ME

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240048808AI e 20240048807AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240048808AI e 20240048807AI.

Protocolo nº: 31.00728949/2024-14 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: MAGNUS BRUGNARA/ JOÃO MARQUES FERNANDES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047565AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047565AI.

Protocolo nº: 31.00860932/2024-59 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: HELVECIO ANTONIO ALVES MENEZES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076228AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240076228AN. DEFESAS NÃO JULGADAS

Por ter sido pautado indevidamente:

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00878101/2024-59 - DIRF-NE

Processo nº: 01.032571.19.22

Solicitante/Interessado: JOSEANE AUGUSTA MARTINS DE SOUZA RIBEIRO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20180066177AN

Por ter sido retirado de pauta para melhor análise do relator:

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00877976/2024-39 - DIRF-NO

Processo nº: 01.138505.18.54

Solicitante/Interessado: AGNALDO FERREIRA GONÇALVES

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20180044826AN e 20180044825AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

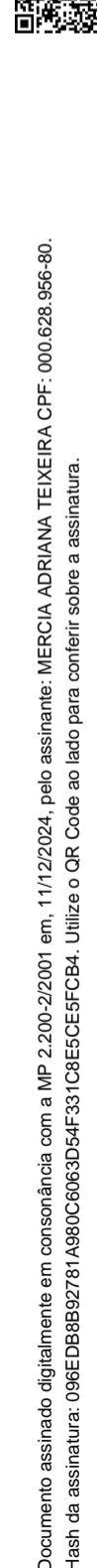
Às 12h:19min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

*Shirlei Conceição de Paula e Souza*  
Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I  
PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 301ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/12/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.





Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00871389/2024-87 - DIRF-

Solicitante/Interessado: NILTON GONCALVES DOS SANTOS  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 0224315049472  
AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.

Protocolo nº: 31.00878092/2024-11 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: VALTER REZENDE COELHO/  
LANCHONETE REZENDE LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072297AN  
e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240072622AN  
e 20240072298AN

Protocolo nº: 31.00879807/2024-72 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: SIMONE SILVA LOPES/ EDNA  
LOPES PIRES LOBO DE RESENDE  
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s)  
nº 20240065739AN

Protocolo nº: 31.00760492/2024-13 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: GLADSON ESTEVAM  
MAGALHAES/ BH LOCACAO DE PAINELIS E SINALIZACAO  
LTDA  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo do(s)  
auto(s) nº 20240069988AN

Protocolo nº: 31.00735661/2024-83 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: GUSTAVO VILELA DE MENEZES/  
CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL NATURALE  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068626AN

Protocolo nº: 31.00895279/2024-10 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: LAVINIA ROSA RODRIGUES/  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240077825AN

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00838100/2024-88 - DIRF-L

Solicitante/Interessado: GERALDO MAGELLA GUIMARÃES  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240001700AI

Protocolo nº: 31.00796767/2024-94 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: DOLORES LAUREANO DINIZ  
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo  
do(s) auto(s) nº 20230076695AI, 20230042755AI e  
20220052589AI

Protocolo nº: 31.00734142/2024-65 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: GABRIELA TEIXEIRA MENDES  
LIMA/ MARIA JOSE BARTOLOZZI  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230051833AN

Protocolo nº: 31.00881855/2024-66 - DIRF-NE

Solicitante/Interessado: ELY PINTO DE MIRANDA JUNIOR  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240074963AN

Protocolo nº: 31.00851985/2024-98- DIRF-CS

Solicitante/Interessado: ILZA FERNANDES DE CARVALHO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230078842AI

Protocolo nº: 31.00740943/2024-59 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: LIVIA ZAGNOLI NUNES MOREIRA/  
LIVIO ZAGNOLI  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045026AI

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00745998/2024-53 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: ALEX FABIANO NUNES DE  
ARAUJO/ RESTAURANTE CANTO DO BURITIS LTDA - ME  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240067901AN

Protocolo nº: 31.00759577/2024-80- DIRF-VN

Solicitante/Interessado: PIERRE PESSOA LOPES/ MARCIO  
LUIZ PESSOA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068524AN

Protocolo nº: 31.00841683/2024-56 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: FLAVIA CAROLINE SOARES/  
CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072733AN

Protocolo nº: 31.00779940/2024-75 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: WALACE DOS SANTOS OLIVEIRA/  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO TODAY  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049194AI

Protocolo nº: 31.00769067/2024-27 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: IVO OTAVIANO DE SOUZA

Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para  
cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007856AI

Protocolo nº: 31.00887589/2024-60 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: RENATA ALMEIDA PORTO  
OLIVEIRA/ LUIZ MARCOS LIMA LUCAS  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069187AI e  
20230069188AI

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00715266/2024-79 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: MONICA ITABAYANA BRAGA DA  
FONSECA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008445AI

Protocolo nº: 31.00888891/2024-20 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: ALEX SANDRO SOUZA DA PAZ/  
IGREJA SOZO CHURCH BH  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240050942AI

Protocolo nº: 31.00757456/2024-20 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: MAURICIO DE FARIA BECKER  
FILHO/ BECKER CONSTRUCOES LTDA.  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240067901AN

Protocolo nº: 31.00717973/2024-31 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO CORREA  
FERREIRA/ ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICIENTE DE  
MINAS GERAIS  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050176AI

Protocolo nº: 31.00799888/2024-23 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: CLARISSE DE JESUS SOARES/  
EPHIGENIA GONÇALVES MOREIRA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065670AN

Protocolo nº: 31.00879943/2024-86 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: ALBERTO ENRIQUE DAVILA  
BRAVO/ DAVILA ARQUITETURA E ENGENHARIA S/A  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076689AN e  
20240076689AN

Protocolo nº: 31.00826710/2024-31 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: JOB SANTOS JUNIOR/ ALC PARK  
ESTACIONAMENTO LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050908AI,  
20240050909AI, 20240050910AI, 20240050911AI e  
20240050912AI

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00880729/2024-10 - DIRF-NE

Processo nº: 01.034659.17.80  
Solicitante/Interessado: EVANDRO RAPHAEL ALVES DO  
NASCIMENTO  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20170005168AN

Protocolo nº: 31.00895212/2024-73 - DIRF-NE

Processo nº: 01.147173.17.36  
Solicitante/Interessado: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20170051245AN

Protocolo nº: 31.00884037/2024-31 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: CLAUDIO HENRIQUE MARTINS DA  
COSTA/ ROBERTA NUNES MAIA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240053080AN

Protocolo nº: 31.00884749/2024-13 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240002154AF

Protocolo nº: 31.00884837/2024-62 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA  
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240002154AF

Protocolo nº: 31.00763091/2024-68 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA/  
CAMILA MADUREIRA ALMEIDA - ME  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240017848AN

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00766020/2024-40 - DIRF-NE

Solicitante: WANDERLEY ALVARENGA BASTOS JUNIOR  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065495AN  
Protocolo nº: 31.00892257/2024-27 - DIRF-N  
Solicitante/Interessado: ANTONIO DE CASSIA PEIXOTO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências  
do(s) auto(s) nº 20240076492AN

Protocolo nº: 31.00884894/2024-75 - DIRF-

Solicitante/Interessado: RAPHAEL DA COSTA OLIVEIRA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 01 000447 21-68

Protocolo nº: 31.00834069/2024-91 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: WILSON GELAPE COSTA/  
ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA.  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051573AI,  
20240051575AI, 20240051576AI, 20240051577AI e  
20240072102AN

Protocolo nº: 31.00834073/2024-80- DIRF-CS

Solicitante: RONALDO LOPES/ DIAS BARBOSA COMERCIO  
DE LUBRIFICANTES LTDA  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053287AI e  
20240053286AI

Protocolo nº: 31.00883830/2024-91 - DIRF-L

Solicitante/Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE  
SOUZA BARROS/ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240040609AN

Protocolo nº: 31.00799924/2024-21- DIRF-CS

Solicitante: JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO/ LARA E  
LUIZA LANCHONETE LTDA - ME  
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071198AN,  
20240051074AI e 20240051075AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº  
030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o  
primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no  
Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de  
seu processo em horário a ser agendado, por meio de  
solicitação a ser enviada ao e-mail jiji-1@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

*Shirlei Conceição de Paula e Souza  
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I*

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II  
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 299ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA  
DE JULGAMENTO FISCAL II – JIFI-II, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, REALIZADA NO  
DIA 10/12/2024.

Presidente: Flávia Passos Soares.

Secretária: Fernanda Labanca Raposo

Membros presentes: Daniel Salles Bonatti Silva, Gabriela  
Gonçalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann,  
Laila Cristine Fonseca De Araujo Dias, Elviana Barbosa  
Pinto Furtado e Ayron Alves Junior.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de  
membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-  
se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

**DEFESAS JULGADAS**

RELATOR: DANIEL SALLES BONUTTI SILVA

Protocolo: 31.00720799/2024-68 - Regional: DIRF-CS  
Solicitante/Interessado: VANESSA DA SILVA PEREIRA/  
MODELO APOIO ADMINISTRATIVO SA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de prazo do auto nº.

20240069182AN.



Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240026358AI.

**RELATOR:** GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00837757/2024-37 - Regional: NO  
Solicitante/Interessado: EMERSON PAULO DE OLIVEIRA MARCELINO/NÉRIO SOARES MARCELINO  
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 01.104.091.96.55, 55-048.637/19-70 (AUTOS INVÁLIDOS NO SISTEMA) e 20160037550AI.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por inépcia da inicial quanto aos autos n.º 01.104.091.96.55, 55-048.637/19-70 e defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância, quanto ao auto nº 20160037550AI.

**RELATOR:** GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00846990/2024-36 - Regional: DIRF-NE  
Solicitante/Interessado: VALDIR MENDONCA/ARTE REAL DECORAÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240051893AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20240051893AI.

**RELATOR:** GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00866874/2024-63 - Regional: DIRF-P  
Defesa n.º: 03.1488.18 – Regional Pampulha  
Processo n.º: 01.094173.18.28  
Interessado: MARIA AUXILIADORA SOARES MARQUES  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180013643AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20180013643AI.

**RELATOR:** GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00877992/2024-92 - Regional: DIRF-B  
Defesa n.º: 03.1258.18 – Regional Barreiro  
Processo n.º: 01.132971.18.44  
Interessado: JOBSON LEITE DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180042354AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20180042354AN.

**RELATOR:** DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN  
Protocolo: 31.00426888/2024-95 - Regional: DIRF-NE  
Solicitante/Interessado: MARCIO FRANCISCO ESTEVAM  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240035887AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240035887AI.

**RELATOR:** DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN  
Protocolo: 31.00786522/2024-65 - Regional: GAAPO  
Solicitante/Interessado: RENATA BATISTA RIBEIRO/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240050759AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240050759AI.

**RELATOR:** DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN  
Protocolo: 31.00865586/2024-16 - Regional: DIRF-L  
Solicitante/Interessado: GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA/COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240073807AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240073807AN.

**RELATOR:** DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN  
Protocolo: 31.00868098/2024-92 - Regional: DIRF-O  
Solicitante/Interessado: SAMUEL FERREIRA CELSO  
Assunto: Prazo do auto n.º 20240054208AE.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo.

**RELATOR:** DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN  
Protocolo: 31.00879394/2024-68 - Regional: DIRF-L  
Solicitante/Interessado: MARCIO LEITE DE MOURA/CONDOMINIO EDIFICO DONA TUTE  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240077058AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240077058AN.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS  
Protocolo: 31.00783533/2024-64 - Regional: DIRF-P  
Solicitante/Interessado: PEDRO DESLANDES DA CRUZ/CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20240047549AI, 20240047668AI, 20240047669AI, 20240048325AI e 20240008689AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240047549AI, 20240047668AI, 20240047669AI, 20240048325AI e 20240008689AI.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00859524/2024-51 - Regional: DIRF-B  
Solicitante/Interessado: DIEGO MARTINS MARES  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240074987AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240074987AN.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00863583/2024-68 - Regional: DIRF-P  
Solicitante/Interessado: MELODIVO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Assunto: Prazo do auto n.º 20240074754AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240074754AN, ou seja, de 21/12/2024 a 20/01/2025.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00864445/2024-74 - Regional: DIRF-NO  
Solicitante/Interessado: ELOA ANDREZZA DOS ANJOS  
Assunto: Prazo do auto n.º 20240074742AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240074742AN, ou seja, de 20/01/2025 a 21/03/2025.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00867546/2024-58 - Regional: DIRF-NE  
Solicitante/Interessado: RONALDO ROCHA DA COSTA/MARIA DE LOURDES CAROLINA

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240046907AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelado de ofício o auto nº 20240046907AN.

**RELATOR:** LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00880639/2024-15 - Regional: DIRF-B  
Defesa n.º: 03.1364.18 – Regional Barreiro  
Processo n.º: 01.131713.18.13  
Interessado: EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180023837AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20180023837AI. Recorre-se, de ofício, para a 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

**RELATOR:** ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00729036/2024-90 - Regional: DIRF-CS  
Solicitante/Interessado: CHIU HUI HO / HO CHIU HUI  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240033633AI.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

**RELATOR:** ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00732358/2024-24 - Regional: DIRF-CS  
Solicitante/Interessado: RENATA ROCHA CARDOSO DE MELLO/CONDOMINIO DO EDIFICO MONTE CARLO  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240051579AN e 20240051580AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240051579AN e 20240051580AN.

**RELATOR:** ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00766383/2024-36 - Regional: DIRF-O  
Solicitante/Interessado: REVILSON FERREIRA GONCALVES/SPE - M. MATOS 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240047442AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240047442AI.

**RELATOR:** ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00783485/2024-02 - Regional: GAAPO  
Solicitante/Interessado: VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA/POSTO VILA SUKATA LTDA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240050692AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240050692AI.

**RELATOR:** ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00873642/2024-75 - Regional: DIRF-P  
Solicitante/Interessado: SHIRLEY ALINE DINIZ TAVARES NEVES/WN LAVANDERIA EIRELI  
Assunto: Prazo do auto n.º 20240077902AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

**RELATOR:** AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00859893/2024-79 - Regional: DIRF-P  
Solicitante/Interessado: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA/VAGLUBRICANTES LTDA

Assunto: Prazo do auto n.º 20240076263AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

**RELATOR:** AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00861839/2024-14 - Regional: DIRF-N  
Solicitante/Interessado: GERALDO RIBEIRO CHAVES/TITO E TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20240046720AN, 20240046721AN e 20240046722AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240046720AN, 20240046721AN e 20240046722AN, negando a prorrogação de prazo para os autos nº 20240046721AN e 20240046722AN e prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240046720AN, ou seja, de 24/12/2024 a 24/04/2025.

**RELATOR:** AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00863272/2024-26 - Regional: DIRF-CS  
Solicitante/Interessado: EDUARDO PARENTE MENEZES/CONGREGACAO DAS PEQUENAS IRMAS DA DIVINA PROVIDENCIA - PROVINCIA MAE DA DIVINA P  
Assunto: Prazo do auto n.º 20240072786AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

**RELATOR:** AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00863311/2024-40 - Regional: DIRF-B  
Solicitante/Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO/MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA  
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20240052770AI e 20240052776AI.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

#### DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

**RELATOR:** DANIEL SALLES BONUTTI SILVA

Protocolo: 31.00722133/2024-37 - Regional: DIRF-CS  
Solicitante/Interessado: JOAO FERREIRA AYRES JUNIOR  
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240049440AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte à esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradiccao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 10h25min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2024

Fernanda Labanca Raposo  
Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II



**MOVIMENTO  
BELO HORIZONTE MAIS FELIZ**  
**ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS  
DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ.  
PARTICIPE!**  
**PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ**





## BHTRANS

### PORTARIA BHTRANS Nº 116/2024

*Institui Comissão Especial de Alienação de sucatas e materiais inservíveis de propriedade da BHTRANS e dá outras providências.*

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial encarregada de acompanhar e tomar todas as providências visando à condução dos trabalhos para proceder com a alienação dos bens identificados com sucatas e materiais inservíveis.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I - Rodrigo Geraldo Aguiar – BT 001851;
- II - Silvano Lopes Souza Junior – BT 000969, na qualidade de Presidente-Substituto;
- III - Júlio da Conceição Teixeira – BT 000375
- IV - Marcelo Felipe Silva – BT 002143
- V - Warley de Lima Nogueira – BT 000592
- VI - Marcelle Cristina Correa – BT 001407
- VII - Sérgio Alexandre Maia Ferreira – BT 001649

Art. 3º - Encerrados os trabalhos e apresentada a prestação de contas, a Comissão Especial dissolver-se-á automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Humberto Rolo Paulino  
Presidente Substituto*

### PORTARIA BHTRANS Nº 117/2024

*Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.*

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, no Decreto nº 18.746, de 28 de junho de 2024, na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS nº 019, de 27 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Humberto Rolo Paulino  
Presidente Substituto*

### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 117/2024)

PROCESSO	Processo nº 01.037.599/24-96 Pregão Eletrônico nº 14/2024 Contratada: D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Ltda. Contrato nº 2762/24
OBJETO	Prestação de serviço de engenharia continuado para manutenção preventiva e corretiva em Grupos Motores Geradores das unidades da BHTRANS e Estações de Integração do Município de Belo Horizonte, incluso o fornecimento de peças.
GESTOR	
Nome:	Patrícia Passeli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
FISCAL TITULAR	

Nome:	Odirley Rocha dos Santos
Matrícula	BT 01955
Cargo/Função:	Gerente de Administração e Manutenção Predial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruno Maduro Leme de Sousa
Matrícula	BT 01262
Cargo/Função:	Supervisor de Manutenção de Estação

### PORTARIA BHTRANS Nº 118/2024

*Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.*

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados nos Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Humberto Rolo Paulino  
Presidente Substituto*

### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 118/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-030.250/22-43 Chamamento Público nº 01/2022 Contratada: Paschoal Costa Neto Contrato nº 2763/24
OBJETO	Realização de leilões, por lote, do tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à Contratante.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 00345
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Sérgio Antônio de Sena Rocha
Matrícula	BT 00118
Cargo/Função:	Gerente de Estacionamento e Logística Urbana
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Leandro Martins de Moraes
Matrícula	BT 00983
Cargo/Função:	Supervisor de Operação Logística

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO(S) EM ESTADO DE ABANDONO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, entidade executiva de trânsito do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 271, 279-A e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Conran nº 623, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria Conjunta BHTrans/Sumob nº 08, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a remoção de veículo em estado de abandono, pelo presente Edital, considerando que restou(aram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de notificação por remessa postal, vem NOTIFICAR o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) a seguir relacionado(s) para providenciar(em) a retirada do(s) referido(s) veículo(s) do(s) local(is) onde se encontra(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de remoção:

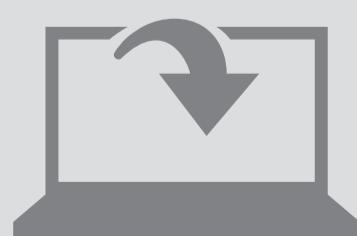
PROPRIETÁRIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	LOCAL
WARLEY RENATO MARTINS	GZG2H68	IVECO/TEC240	93ZE2HJ00B8904021	RUA ANTONIO ARAUJO PENIDO 415 -BHTE
LAFAIETE PAULO DO AMARAL	GNH9856	VW PARATI	9BWZZZ30ZSP031085	RUA ALTO DA MATA 170 -BHTE
MARCELO LIMA DA SILVA	GWK6662	VW FUSCA	BJ631958	RUA ITAPOÃ, 351 -BHTE

Atenção: O veículo removido e não reclamado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

*Humberto Rolo Paulino  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A*

Nota: Caso o veículo já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.



**ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU**  
e baixe sua guia.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0986/2024

*Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais do Contrato.*

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,  
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de dezembro de 2024

*Danilo Borges Matias  
Secretário Municipal de Saúde*

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0986/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 Pregão Eletrônico 94055/2024. Processos de Contratação: 31.00776095.2024.03, 31.00776217.2024.07, 31.00776024.2024.77, 31.00774824.2024.79, 31.00775925.2024.34.	Instrumento Contratual: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/maxima-dental-importacao-exportacao-e-comercio-de-produtos-odontologicos-ltda.pdf">https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/maxima-dental-importacao-exportacao-e-comercio-de-produtos-odontologicos-ltda.pdf</a> Assinatura em: 08/12/2024.																											
OBJETO	Registro de Preços aquisição de Insumos Odontológicos III – Diversos II destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	Extrato da Ata de Registro de Preços Processo de Contratação: 31.00776024/2024-77 Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 - Pregão: 94055/2024 Instrumento Jurídico: 001220/2024 Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte   Secretaria Municipal de Saúde Fornecedor: JUARES LIMA DOS SANTOS Do Objeto: Registro de preços para insumos odontológicos III – diversos II, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte. Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município. Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$9.673,95 Instrumento Contratual: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/juares-lima-dos-santos.pdf">https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/juares-lima-dos-santos.pdf</a> Assinatura em: 08/12/2024.																											
GESTORES																													
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Vanessa Souza Assunção Silva</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">109.684-0</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Coordenadora de Insumos Essenciais</td></tr> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Ana Emilia de Oliveira Ahouagi</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">105.136-7</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Gerente</td></tr> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Natália Patrícia Batista Torres</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">104.931-1</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Gerente Adjunta</td></tr> </tbody> </table>			Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva		Matrícula	109.684-0		Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais		Nome:	Ana Emilia de Oliveira Ahouagi		Matrícula	105.136-7		Cargo/Função:	Gerente		Nome:	Natália Patrícia Batista Torres		Matrícula	104.931-1		Cargo/Função:	Gerente Adjunta	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva																												
Matrícula	109.684-0																												
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais																												
Nome:	Ana Emilia de Oliveira Ahouagi																												
Matrícula	105.136-7																												
Cargo/Função:	Gerente																												
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres																												
Matrícula	104.931-1																												
Cargo/Função:	Gerente Adjunta																												
FISCAIS																													
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Amanda Lívia Lopes</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">149.506-0</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Referência Técnica</td></tr> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Raquel Martins Viana Hissa</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">149.506-0</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Referência Técnica</td></tr> </tbody> </table>			Nome:	Amanda Lívia Lopes		Matrícula	149.506-0		Cargo/Função:	Referência Técnica		Nome:	Raquel Martins Viana Hissa		Matrícula	149.506-0		Cargo/Função:	Referência Técnica										
Nome:	Amanda Lívia Lopes																												
Matrícula	149.506-0																												
Cargo/Função:	Referência Técnica																												
Nome:	Raquel Martins Viana Hissa																												
Matrícula	149.506-0																												
Cargo/Função:	Referência Técnica																												
APOIO AOS FISCAIS																													
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome:</td><td colspan="2">Guilherme Soares de Souza</td></tr> <tr> <td>Matrícula</td><td colspan="2">100.121-1</td></tr> <tr> <td>Cargo/Função:</td><td colspan="2">Gerente</td></tr> </tbody> </table>			Nome:	Guilherme Soares de Souza		Matrícula	100.121-1		Cargo/Função:	Gerente																			
Nome:	Guilherme Soares de Souza																												
Matrícula	100.121-1																												
Cargo/Função:	Gerente																												

## EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 31.00776095/2024-03

Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 - Pregão: 94055/2024

Instrumento Jurídico: 001213/2024

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
Do Objeto: Registro de preços para insumos odontológicos III – diversos II, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$11.857,30

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/dental-bh-brasil-comercio-de-produtos-odontomedico-hospitalar-ltda.pdf>

Assinatura em: 08/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 31.00774824/2024-79

Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 - Pregão: 94055/2024

Instrumento Jurídico: 001215/2024

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Do Objeto: Registro de preços para insumos odontológicos III – diversos II, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$88.029,35

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/maxima-dental-importacao-exportacao-e-comercio-de-produtos-odontologicos-ltda.pdf>  
Assinatura em: 08/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 31.00776217/2024-07

Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 - Pregão: 94055/2024

Instrumento Jurídico: 001217/2024

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA

Do Objeto: Registro de preços para insumos odontológicos III – diversos II, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$1.942,20

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/dental-premium-ltda.pdf>

Assinatura em: 08/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 31.00776024/2024-77

Processo Licitatório: 31.00385042/2024-81 - Pregão: 94055/2024

Instrumento Jurídico: 001220/2024

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: JUARES LIMA DOS SANTOS

Do Objeto: Registro de preços para insumos odontológicos III – diversos II, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.

Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$9.673,95

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/juares-lima-dos-santos.pdf>

Assinatura em: 08/12/2024.

*Danilo Borges Matias  
Secretário Municipal de Saúde*

## EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, e Decreto nº 18.253/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome do agente público: Lourivan Lopes Miranda – BM 111537-3

II. Cargo ocupado pelo agente público: Enfermeiro do Trabalho

III. Destino da viagem: Mariana- MG.

IV. Período de realização da viagem: 05 de dezembro de 2024.

V. Objetivos e descrição das atividades: Atender demanda oriunda Secretaria de Estado de Saúde, Ofício/PRT 3/Belo Horizonte / Nº 226064.2024 Ref. Inquérito Civil Nº 004537.2019.03.000/8.

VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido

VII. Indicação dos benefícios para o Município: Fortalecimento da RENAST e da Saúde do Trabalhador de Belo Horizonte

VIII. Despesas de viagem: Valor total: R\$ 350,00 (Diária).

I. Nome do agente público: Alexandre Terras Silveira de Faria - BM 49362-0

II. Cargo ocupado pelo agente público: Engenheiro de Segurança do Trabalho

III. Destino da viagem: Mariana- MG.

IV. Período de realização da viagem: 05 de dezembro de 2024.

V. Objetivos e descrição das atividades: Atender demanda oriunda Secretaria de Estado de Saúde, Ofício/PRT 3/Belo Horizonte / Nº 226064.2024 Ref. Inquérito Civil Nº 004537.2019.03.000/8.

VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido

VII. Indicação dos benefícios para o Município: Fortalecimento da RENAST e da Saúde do Trabalhador de Belo Horizonte

VIII. Despesas de viagem: Valor total: R\$ 350,00 (Diária).

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva  
Diretor de Orçamento e Finanças*

## TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA.

Processo nº 01.025908.24.11.

Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fundação Benjamin Guimarães | Hospital da Baleia.

## DO OBJETO

O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei Municipal nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total



LEI Nº 11.767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Emenda 579B – R\$100.000,00

**DA DOTAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.908.24.11-hosp-da-baleia-1o-t-a-ao-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf>

Assinatura em: 08/12/2024.

*Danilo Borges Matias*  
Secretário Municipal de Saúde

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.027.278.24.56

Processo Administrativo nº: 04.001.155.22.11

Pregão Eletrônico: 241/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Multa no valor de R\$ 461,01 (quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.032.676.24.58

Processo Administrativo nº: 04.001.163.22.40

Pregão Eletrônico: 240/2022

Empresa: PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA

CNPJ: 31.864.051/0001-95

Multa no valor de R\$ 6.691,85 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.000.975.24.79

Processo Administrativo nº: 04.000.028.23.40

Pregão Eletrônico: 141/2022

Empresa: MEDICOM LTDA

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Multa no valor de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.028.691.24.38

Processo Administrativo nº: 04.000.979.22.00

Pregão Eletrônico: 170/2022

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Multa no valor de R\$ 1.484,59 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.019.859.24.23

Processo Administrativo nº: 04.000.742.22.01

Pregão Eletrônico: 110/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Multa no valor de R\$ 82,27 (oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.007.328.24.70

Processo Administrativo nº: 04.000.096.22.19

Pregão Eletrônico: 023/2022

Empresa: PONTO ÓTICO COMERCIO DE SERVIÇOS DE OTICAS EIRELI

CNPJ: 35.499.581/0001-32

Multa no valor de R\$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.029.104.24.46

Processo Administrativo nº: 04.000.739.22.05

Pregão Eletrônico: 131/2022

Empresa: UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Multa no valor de R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.015.600.24.40

Processo Administrativo nº: 04.000.979.22.00

Pregão Eletrônico: 170/2022

Empresa: UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Multa no valor de R\$ 501,85 (quinquinhos e um reais e oitenta e cinco centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.015.098.24.77

Processo Administrativo nº: 04.000.742.22.01

Pregão Eletrônico: 110/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Multa no valor de R\$ 1.015,17 (um mil, quinze reais e dezessete centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.022.882.24.13

Processo Administrativo nº: 04.000.547.22.36

Pregão Eletrônico: 72/2022

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Multa no valor de R\$ 252,25 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.034.455.22.06

Processo Administrativo nº: 04.000.572.20.11

Pregão Eletrônico: 058/2020

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Multa no valor de R\$ 4.232,49 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.012.962.24.24

Processo Administrativo nº: 04.000.979.22.00

Pregão Eletrônico: 170/2022

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 2.464,32 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.022.203.22.08

Processo Administrativo nº: 04.000.538.20.83

Pregão Eletrônico: 037/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Multa no valor de R\$ 2.625,96 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.051.662.22.07

Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00

Pregão Eletrônico: 58/2021

Empresa: SIRIO PHARMA EIRELI

CNPJ: 31.495.759/0001-16

Multa no valor de R\$ 2.251,14 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.034.900.22.39

Processo Administrativo nº: 04.000.538.20.83

Pregão Eletrônico: 37/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Multa no valor de R\$ 307,98 (trezentos e sete reais e noventa e oito centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 01.041.167.22.63

Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00

Pregão Eletrônico: 058/2021



Multa no valor de R\$ 1.438,28 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DvidaAtivaOnline>

Processo de Penalidade nº: 01.024.369.24.01

Processo Administrativo nº: 04.000.937.22.60

Pregão Eletrônico: 208/2022

Empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 611,58 (seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DvidaAtivaOnline>

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail [penalidades.smsa@pbh.gov.br](mailto:penalidades.smsa@pbh.gov.br).

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: [penalidades.smsa@pbh.gov.br](mailto:penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

**Diretoria de Logística e Suprimentos  
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PE 94196 /2024

GRP 4158/2024

PROCESSO: 31.00880443/2024-69

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de LABORATÓRIO III – MATERIAIS E INSUMOS, conforme lista abaixo.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
2143	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A, FRASCO COM 1000 ML, CH <sub>3</sub> COOH, 60,05, LÍQUIDO TRANSPARENTE E INCOLOR DE CHEIRO FORTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,4 % DE C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> , DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA SEGUNDA EDIÇÃO, DEVE SER EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ÂMBAR	FRASCO
2134	ÁCIDO FOSFOTUNGSTICO P.A, FRASCO COM 25 GRAMAS, 25W03.2H3P04.48H2O, 6,625,84, ÁCIDO FOSFOVOLFRÂMICO, CRISTALIS OU PÓ CRISTALINO BRANCO OU VERDE AMARELADO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO	FRASCO
2213	ÁLCOOL PARA ANÁLISE METÍlico P.A., CH <sub>3</sub> OH, 32,04, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR CONTENDO NO MÍNIMO 99,8 % DE CH <sub>3</sub> OH, DESPROVIDO DE ACETONA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
39407	AZUL DE BROMOTIMOL P.A., GRAU DE PUREZA DE 95%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 25 GRAMAS	FRASCO
1784	CORANTE HEMATOXILINA P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C16H14O <sub>6</sub> , 302,29, NA FORMA DE CRISTALIS BRANCO AMARELADOS, ESCURECENDO QUANDO EXPOSTOS A LUZ, INTERVALO DE TRANSIÇÃO DE PH 5,0 AMARELO A PH 7,2 VIOLETA, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO
1787	CORANTE ORANGE G P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C16H10N <sub>2</sub> NA207S <sub>2</sub> , 452,36, NA FORMA DE CRISTALIS LARANJA - AVERMELHADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRACAMENTE SOLÚVEL EM ÁLCOOL, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO
34247	ÓXIDO VERMELHO DE MERCÚRIO P.A.C.S.; USO EXTERNO. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.FÓRMULA HGO PM 216,16.PÓ ALARANJADO, FINO, INODORO	FRASCO
2046	ALDEÍDO FORMOL P.A, CH <sub>2</sub> O, 30,03, LÍQUIDO INCOLOR, ODOR IRITANTE, CONTENDO NO MÍNIMO 37,0 % EM PESO DE CH <sub>2</sub> O, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA AMERICANA VIGÉSIMA SEGUNDA EDIÇÃO, O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU FRACTIONADO, DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL. APRESENTAR LAUDO DE ANALISE, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
2139	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A, FRASCO COM 1000 ML, H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> , 97,97, LÍQUIDO CLARO, CORROSIVO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRITÂNICA 1993, DEVE SER EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ÂMBAR	FRASCO
39410	LAURIL SULFATO DE SÓDIO ( DODECIL SULFATO DE SÓDIO), P.A. COM 90 % DE 37% DE GRAU DE PUREZA, PM 288,38. FRASCO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS	FRASCO
6684	FENOL CRISTALIZADO P.A, FRASCO COM 500 G	FRASCO
6928	HIDRÓXIDO DE SÓDIO GRAU TÉCNICO, NAOH, PESO MOLECULAR 40, 00, PASTILHAS OU ESCAMAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 1 KG	FRASCO
1781	CORANTE VERDE LUZ 25 GRAMAS	FRASCO
1782	CORANTE EOSINA AMARELA P.A 25 GRAMAS	FRASCO
1665	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO 500 GRAMAS	FRASCO
85040	BANDAGEM PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, REDONDA, INDIVIDUAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS OU RO	CAIXA
80100	COLETOR PARA USO EM LABORATORIO - FINALIDADE: COLETAR FEZES; MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO, COM TA	UNIDADE
80099	COLETOR PARA USO LABORATORIAL - FINALIDADE: COLETA DE UROCULTURA E OUTRAS AMOSTRAS BIOLOGICAS; MATER	UNIDADE
785	PIPETAS SOROLOGICA, EM VIDRO, COM SUBDIVISAO 1/10 MILILITRO, CAPACIDADE 5 ML	UNIDADE
786	PIPETAS SOROLOGICA, EM VIDRO, COM SUBDIVISAO 1/10 ML, CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE
783	PIPETAS SOROLOGICA, EM VIDRO, COM SUBDIVISAO 1/100 ML, CAPACIDADE 1 ML	UNIDADE
784	PIPETAS SOROLOGICA, EM VIDRO, COM SUBDIVISAO 1/100 ML, CAPACIDADE 2 ML	UNIDADE
775	PROVETA EM VIDRO, COM DIVISAO DE 1/2 ML, COM ROLHA DE VIDRO INTERCAMBIABEL, COM PE EM POLIETILENO SE	UNIDADE
778	PROVETA EM VIDRO, COM DIVISAO DE 2/1 ML, SEM ROLHA, COM PE EM POLIETILENO SEXTAVADO, CAPACIDADE 250	UNIDADE
1515	REAGENTE ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI-IGG PARA TECNICA DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO COM 100 TEST	UNIDADE
79503	SACO PLASTICO AUTOCLAVEL PARA COLETA E DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES, EM POLIETILENO DE ALTA DE	UNIDADE
1516	SORO ANTI - D ( RH1 ) . FRASCO COM 200 TESTES	UNIDADE
1518	SORO ANTI A . FRASCO COM 200 TESTES	UNIDADE
1517	SORO ANTI B . FRASCO COM 200 TESTES	UNIDADE
3997	LÁPIS DERMÓGRAFICO, COR VERMELHO	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br](mailto:nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br), em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelo telefone (31) 3277-7770, no e-mail [nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br](mailto:nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

*Ricardo Lopes Martins*  
Diretoria de Logística

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II - FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94062/2024**

Processo nº 31.00407050/2024-87

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados II

Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

O Subsecretário de Atenção à Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 06/09/2023 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0718/2024, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:





1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	Descrição SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
VERO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.683.262/0001-85	22	23504	OXCARBAZEPINA 600 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNID	51750	R\$ 1,13300	R\$ 58.632,75
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO			R\$ 58.632,75				

ITENS DESERTOS: 23 (28087)

ITENS FRACASSADOS: 2 (1087), 12 (1136), 13 (993), 14 (993), 17 (57522), 18 (57522), 19 (25197), 20 (25197), 28 (61148)

2. HOMOLOGAR, especialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94062/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*André Luiz de Menezes*  
Subsecretário de Atenção à Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94046/2024**

Processo nº 31.00362086/2024-63

GRP: 3794/24

Objeto: Aquisição de Itens Ortopédicos

Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

O Subsecretário de Atenção à Saúde – nomeado pelo Ato publicado no DOM de 06/09/2023 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0718/2024, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	Descrição SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA (47.999.914/0001-71)	01	95675	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG, EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS REBATÍVEL, SAPATAS EM PLÁSTICO, FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 OU 8 POLEGADAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS EM ALUMÍNIO, RAIADAS, EM ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, LARGURA TOTAL 130 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).	UNIDADE	71	R\$ 756,7000	R\$ 53.725,70
	02	95675	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG, EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS REBATÍVEL, SAPATAS EM PLÁSTICO, FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 OU 8 POLEGADAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS EM ALUMÍNIO, RAIADAS, EM ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, LARGURA TOTAL 130 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).	UNIDADE	23	R\$ 756,7000	R\$ 17.404,10
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							
R\$ 71.129,80							

EMPRESA	ITEM	SICAM	Descrição SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (20.515.304/0001-07)	05	70130	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS NAS DUAS RODAS, ARO PARA IMPULSO ACOPLADO ÀS DUAS RODAS, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS ESCAMOTEÁVEL, RODAS DIANTEIRAS COM ARO 06 POLEGADAS, COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS EM ALUMÍNIO, COM ARO 24 POLEGADAS, COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 80 CM, LARGURA TOTAL 130 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%), CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG	UNIDADE	7	R\$ 2.795,0000	R\$ 19.565,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							
R\$ 19.565,00							

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO | R\$ 9.152,36

ITENS DESERTOS: Nenhum

ITENS FRACASSADOS: 09 (55404), 10 (25035), 12 (102163)

ITENS PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO:

03 (97836)	04 (97836)
------------	------------

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94046/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024

*André Luiz de Menezes*  
Subsecretário de Atenção à Saúde

**Hospital Metropolitano Odilon Behrens**

**PORTARIA HOB Nº 232/2024**

*Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB nº 100/2013,  
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
Superintendente





## ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB N° 232/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-02/2024 Pregão Eletrônico nº 077/2024 Contratadas: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, D C R SANTOS LTDA, VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
	Aquisição de materiais de laboratório, e médico hospitalares (aventais descartáveis, eletrodos para desfibrilação, conectores, abaixador de língua, tela inorgânica, esparadrapo, fita adesiva, lençóis descartáveis e seringas para gasometria) para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
OBJETO	GESTOR
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matrícula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TÉCNICO	
Nome	Alan Carvalho Caetano Moura
Matrícula	HM 007828-3
Cargo/função	Farmacêutico
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matrícula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL ADMINISTRATIVO	
Nome	Magno Evangelista Nogueira
Matrícula	HM 7650-5
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Giuliane dos Santos Machado
Matrícula	BM 140454-5
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03-07/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

Instrumento Jurídico: 000061

Objeto: Aquisição de materiais para procedimento de cirurgias vasculares e arteriografia da neurocirurgia em regime de consignação (fio guia), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ N° 54.178.470/0001-79

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 05/11/2024 A 04/11/2025, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$1.276,20 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
20	58949	Fio guia, ponta curva, hidrofílico, 0,018. Fio guia em nitinol com cobertura hidrofílica, radiopaco, atraumático, sem atrito, com ponta curva, espessura de 0,018", medindo aproximadamente 260 a 300 cm. Embalagem contendo lote, data, validade e tipo de esterilização. RG MS.	und	3	R\$ 425,40	R\$ 1.276,20	ABBOTT MEDICAL
TOTAL DO LOTE 9:				R\$ 1.276,20			

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25/ 1.659.002, C. O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$1.276,20 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-10/2024

Pregão Eletrônico nº 076/2024

Instrumento Jurídico: 000155

Objeto: Aquisição de antimicrobianos padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ N° 94.389.400/0001-84

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 28/11/2024 a 27/11/2025, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$4.196,00 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
4	37319	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg por frasco), pó para suspensão oral, frasco + medidor	Frasco	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00	PRATI
14	1086	Metronidazol 250 mg, comprimido	Comp	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00	PRATI
17	1084	Nistatina 100000 ui/ml, suspensão oral, frasco 50 ml	Frasco	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00	PRATI
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$4.196,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.23, Fonte 1.659.002, C.O 0000 - Recurso Emenda Impositiva Vereador Fernando Luiz; 2301.3304.10.302.030.2

875/0002/339030.23, Fonte 1.659.002, C.O 0000 – Recurso Emenda Impositiva 2024 nº 239 Vereadora Flávia Borja, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$4.196,00 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais).

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

### EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e ao Decreto nº 18.253 de 6 de fevereiro de 2023:

- I - Nome: Aline Oliveira dos Santos Silva;
- II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Subinspetora da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte;
- III - Destino da Viagem: Belém/PA;
- IV - Período da Realização da Viagem: 28/11/2024 à 03/12/2024;
- V - Objetivo da Viagem e Descrição das Atividades: Aprimoramento de mão de obra como docente do curso: Acolhimento e atendimento iniciais: protocolos de atendimento a ocorrências policiais de violência doméstica;
- VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;
- VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra;
- VIII - Despesas de Viagem: Não acarretou ônus ao município.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PAUTA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 12/12/2024, DE FORMA VIRTUAL, ÀS 9:30 HORAS.

1. Aprovação do relatório de despesas do FPGM de outubro de 2024;
2. Entrega do relatório de despesas do FPGM de novembro de 2024 para análise e deliberação na próxima sessão;
3. Aprovação da ata da 83ª sessão ordinária;
- Expedientes suspensos aguardando diligências:
4. Expediente nº 006/2022 – cujo objeto é o pedido de esclarecimentos de honorários advocatícios recebidos pelo programa reativa BH e por cessão, com nova análise do parecer do expediente 042/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Renato José Barbosa Brétas Dias, aguarda diligências;
5. Expediente nº 031/2024 – cujo objeto é o projeto de aperfeiçoamento da gestão da Dívida Ativa, sendo o requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; para aguardar a juntada do projeto no expediente;
6. Expediente nº 024/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, sendo requerente o Dr. Leandro Augusto Penido Pereira, aprovado e retornando a pauta por cancelamento pelo requerente, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira; aguarda diligências.
- Expedientes em andamento para deliberação e distribuição em sessão:
7. Expediente nº 035/2024 – cujo objeto é o pedido para aquisição de equipamentos de informática, sendo requerente o Subprocurador-Geral Judicial Dr. Felipe Mantuano Pereira, sendo relator Dr. Renato José Barbosa Brétas Dias, alterações enviadas pela DPGF;
8. Expediente nº 073/2024 – cujo objeto são as questões de impacto na lotação e relotação dos procuradores municipais, sendo requerente o CSPGM, sendo relator o Dr. Cristiano Reis Giuliani;
9. Deliberação "ad referendum" do expediente nº 076/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para participar do I Encontro Nacional de Procuradores Fiscais sendo requerente a Dra. Hercília Maria Portela Procópio;
10. Deliberação "ad referendum" do expediente nº 078/2024 – cujo pedido de custeio para participar do I Encontro Nacional de Procuradoras Fiscais Municipais, sendo requerente o Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva;



11. Deliberação "ad referendum" do expediente nº 079/2024 – cujo pedido de custeio para participar do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Ademar Borges de Souza Filho.

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Controladoria-Geral do Município torna público o resumo do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.253 de 06/02/2023, conforme:

I - Nome: Leonardo de Araújo Ferraz;  
II - Cargo ocupado pelo agente público: Controlador-Geral do Município;  
III - Destino da viagem: Florianópolis/SC;  
IV - Período de realização da viagem: 04 de dezembro a 07 de dezembro de 2024;  
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município e Discussão de assuntos de interesse do Município;  
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;  
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra, Divulgação do Município e de seus programas; Busca de recursos técnicos ou financeiros e Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos;  
VIII - Despesas de Viagem: R\$ 3.886,90.

I - Nome: Cláudia Costa de Araújo Fusco;  
II - Cargo ocupado pelo agente público: Controladora-Geral Adjunta do Município;  
III - Destino da viagem: Florianópolis/SC  
IV - Período de realização da viagem: 04 de dezembro a 06 de dezembro de 2024;  
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra; Discussão de assuntos de interesse do Município; Apresentação de trabalhos técnicos e científicos; Assessoramento/Acompanhamento de autoridade: Controlador-Geral do Município;  
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;  
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra;  
VIII - Despesas de Viagem: R\$ 3.807,64.

I - Nome: Angie Neves França;  
II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditor de Controle Interno;  
III - Destino da viagem: Florianópolis/SC;  
IV - Período de realização da viagem: 04 de dezembro a 06 de dezembro de 2024;  
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra e Participação em grupos de trabalho;  
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido;  
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra e Divulgação do Município e de seus programas;  
VIII - Despesas de Viagem: R\$ 3.382,64.

Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

#### INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.116-22-58

AGENTE PÚBLICO: A. P. S.

PROCURADORES: MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG 167.926 / JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG 140.365

TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.077-22-06

AGENTE PÚBLICO: J. L. F.

PROCURADORES: NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093 / HANNA LUAN VIERA ROCHA – OAB/MG 140.362 / LEANDRO GOMES DE PAULA – OAB/MG 138.276

TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar  
Subcontrolador de Correição



## A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade  
devem tomar as duas doses da vacina  
contra a covid para garantir proteção.



### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Gabriel Sousa Marques de Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o § 2º do art. 11 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2024, às 9 horas, no Plenário Prefeito Amintas de Barros, com o objetivo de apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2024, os Projetos de Lei nºs 901/24, 931/24, 951/24, 954/24, 955/24, 956/24, 969/24, 974/24, 999/24, 1.001/24, 1.007/24, 1.009/24, 1.012/24 e 1.018/24 e os requerimentos nºs 665/24 e 666/24, bem como os requerimentos a eles pertinentes.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

*Gabriel Sousa Marques de Azevedo*  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

### RESOLUÇÃO N° 2.121, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 1.480/90, que "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 13 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, o seguinte § 6º:

"Art. 13 - [...]

§ 6º - Durante a verificação de quórum, os vereadores deverão registrar sua presença no prazo mínimo de 1min30s (um minuto e trinta segundos)."

Art. 2º - O § 1º do art. 148 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 - [...]

§ 1º - No processo de votação nominal, o presidente, ao colocar a proposição em votação, solicitará aos vereadores que registrem seu voto no prazo mínimo de 1min30s (um minuto e trinta segundos)."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

*Gabriel Sousa Marques de Azevedo*  
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 724/23, de autoria das vereadoras Cida Falabella, Fernanda Pereira Altoé, Flávia Borja, Iza Lourença, Janaina Cardoso, Professora Marli, e dos vereadores Álvaro Damião, Bruno Miranda, Dr. Bruno Pedralva, César Gordin, Cláudio do Mundo Novo, Dr. Célio Frois, Helinho da Farmácia, José Ferreira, Juninho Los Hermanos, Maninho Félix, Marcos Crispim, Miltinho CGE, Pedro Patrus, Professor Juliano Lopes, Roberto da Farmácia, Rubão, Wagner Ferreira, Wanderley Porto, Wesley Moreira e Wilsinho da Tabu)

### RESOLUÇÃO N° 2.122, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 1.480/90, que "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 52 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 52 - [...]

Parágrafo único - Compete também às comissões permanentes apreciar os vetos a elas distribuídos, nos termos do art. 126 deste regimento."

Art. 2º - O inciso II do art. 67 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - [...]

II - extraordinárias, as que se realizam em momento distinto do previsto para as reuniões ordinárias, mediante convocação escrita do seu presidente, de ofício ou a requerimento, com a antecedência mínima de 1 (um) dia útil."

Art. 3º - O art. 126 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126 - O voto parcial ou total, no dia seguinte ao do seu recebimento pela Câmara, será publicado e encaminhado à:

I - Comissão de Legislação e Justiça, se as razões do voto versarem sobre aspectos de constitucionalidade ou legalidade;

II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, se as razões do voto versarem sobre aspecto financeiro;

III - comissão de mérito respectiva, se as razões do voto versarem sobre outros aspectos de interesse público.

§ 1º - Se as razões do voto abordarem concomitantemente aspectos que digam respeito à competência de duas ou mais comissões mencionadas no caput deste artigo, o voto será distribuído na ordem estabelecida nos incisos I, II e III deste mesmo caput a apenas uma dessas comissões.

§ 2º - No caso do inciso III do caput deste artigo, se as razões do voto abordarem aspectos que digam respeito à competência de duas ou mais comissões de mérito, o voto será apreciado pela primeira comissão de mérito para a qual foi distribuída a proposição à qual o voto foi oposto.

§ 3º - O voto tramitará em turno único e deverá ser decidido nos 30 (trinta) dias seguintes ao do seu recebimento pela Câmara.

§ 4º - Esgotado o prazo estabelecido no § 3º deste artigo sem deliberação, o voto será incluído na pauta da primeira reunião subsequente, sobrestadas as demais proposições, até a votação final, ressalvada a hipótese do § 1º do art. 122 deste regimento."

Art. 4º - O art. 141 da Resolução nº 1.480/90 fica acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 141 - [...]

§ 5º - O requerimento de retorno à tramitação apresentado à proposição que se encontre suspensa obedecerá às regras de assinatura previstas neste artigo.

§ 6º - Cumpridos os requisitos de admissibilidade, os requerimentos previstos neste artigo produzem efeitos imediatos, dispensando-se a decisão do presidente."

Art. 5º - O art. 158 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 - A Comissão de Legislação e Justiça terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer.

§ 1º - Caso a Comissão de Legislação e Justiça não emita o parecer no prazo indicado no caput deste artigo, o presidente da Câmara designará como relator substituto qualquer vereador no exercício do mandato, que terá 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis para emitir parecer.

§ 2º - Se o relator substituto não apresentar o parecer de redação final no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o presidente da Câmara designará novos relatores até que seja emitida proposta de redação final.

§ 3º - O parecer de redação final emitido pelo relator substituto será definitivo se não forem apresentadas emendas de redação nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à data de sua publicação, determinada pelo presidente da Câmara.

§ 4º - Apresentada a emenda a que se refere o parágrafo anterior, a redação proposta pelo relator substituto e as emendas apresentadas serão apreciadas pelo Plenário, independentemente de parecer."

Art. 6º - O inciso I do art. 159 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159 - [...]

I - no caso de projeto de lei, será ele encaminhado ao prefeito, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes, em forma de proposição de lei assinada pelo presidente da Câmara e, se este não o fizer, caberá ao 1º vice-presidente fazê-lo em igual prazo;"

Art. 7º - Ficam revogados o inciso II do art. 56 e os incisos VIII e IX do art. 135 da Resolução 1.480/90.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

*Gabriel Sousa Marques de Azevedo*  
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 997/24, de autoria da Mesa)

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CESSÃO DE SERVIDORES

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SERVIDORA LUCIANA HAAS LEIVAS LABOISSIERE, BM 095056-8.

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CESSÃO DE SERVIDORES

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, O SERVIDOR SYLVIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 10751-X.

